

## ACTA

### 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS

No dia vinte e dois de Agosto do ano dois mil, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Instaladora do Município de Odivelas, nas instalações do CAOS – Centro de Artes e Ofícios, sito na Praceta Sacadura Cabral, 7, Pombais. \_\_\_\_\_

Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão Instaladora, Manuel Porfírio Vargas, verificou-se estarem presentes os seguintes Vogais: \_\_\_\_\_

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO \_\_\_\_\_

FERNANDO SOUSA FERREIRA \_\_\_\_\_

FRANCISCO JOAQUIM LOURENÇO PEREIRA \_\_\_\_\_

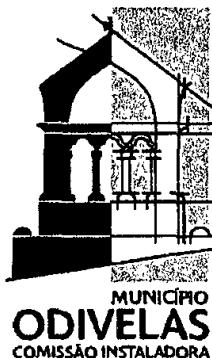
A Senhora Vogal Maria Natália Pereira Santos esteve ausente por motivo de gozo de férias. \_\_\_\_\_

#### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD.T2) \_\_\_\_\_

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod.T2) do ano dois mil, Agosto, vinte e um, em que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e operações de tesouraria, cifram-se em Esc.: 756.075.781\$00 (setecentos e cinquenta e seis milhões, setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um mil escudos). \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente colocou à votação a inclusão na Ordem do Dia dos seguintes pontos: \_\_\_\_\_

- Junta de Freguesia da Pontinha – Repavimentação ao Redor da Igreja – Proc. 327/00/PO-DOM (DOM) \_\_\_\_\_
- Comissão de Administração do Bairro da Encosta do Mourigo – Subsídio para Realização de Obras no Bairro – Proc. 2.039/RC/OC (DGU) \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

164

- Junta de Freguesia de Caneças – Dia Mundial do Turismo (DAE) \_\_\_\_\_
- Acordo de Gestão do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária Pedro Alexandrino (DSC) \_\_\_\_\_

A inclusão destas propostas foi aprovada por unanimidade. \_\_\_\_\_

## 1º PONTO

**APROVAÇÃO DA ACTA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS, REALIZADA EM 8 DE AGOSTO DE 2000** \_\_\_\_\_

Presente para deliberação, a Acta da 16ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, realizada em 8 de Agosto de 2000, que foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vogal Francisco Pereira, por ter estado ausente. \_\_\_\_\_

## 2º PONTO

**13ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL (DPO)** \_\_\_\_\_

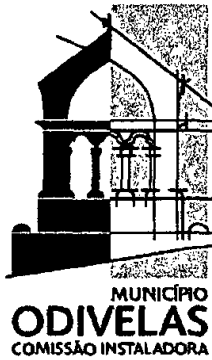
Deliberado, por unanimidade, proceder à 13ª alteração orçamental de acordo com os mapas que ficam anexos à presente acta, dela fazendo parte integrante. \_\_\_\_\_

## 3º PONTO

**VISITA CULTURAL A VILA NOVA DE FOZ CÔA PARA 34 IDOSOS DO CONCELHO DE ODIVELAS (GARSI)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, a informação 46/GARSI/GU, de 26.07.00, com despacho do Senhor Presidente, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

# Município de Odivelas

## INFORMAÇÃO:

"No final do ano lectivo, os Patrulheiros (idosos com idades iguais ou superiores a 65 anos) que prestam serviço junto das Escolas do Município revelaram um enorme interesse em visitar as gravuras rupestres do Côa e solicitaram-no formalmente ao Senhor Presidente da Comissão Instaladora.

Assim, no âmbito das iniciativas culturais e recreativas dirigido à população idosa, o Presidente incumbiu o Gabinete de Assuntos Religiosos, Sociais e Institucionais – GARS, de, realizar no dia 01 de Setembro uma visita a Vila Nova de Foz Côa, com esse grupo de 35 idosos residentes no Concelho.

Esta visita tem como principal objectivo oferecer a esses idosos a oportunidade de visitarem um dos nossos patrimónios histórico – arqueológicos, reconhecido mundialmente – **Núcleo de Penascosa – Aldeia de Castelo Melhor (gravuras rupestres do Côa).**

Esta iniciativa implica a realização das seguintes despesas:

- Contratação de um autocarro de 36 lugares para deslocar o grupo de idosos à Aldeia de Castelo Melhor, sita no Concelho de Vila Nova de Foz Côa. Tal serviço deve rondar o valor de cerca de Esc. **160 000\$00 (cento e sessenta mil escudos), com IVA incluído.**

Prevê-se que a partida tenha início às 5.30h com chegada a Vila Nova de Foz Côa por volta das 11.30h. E que o regresso a Odivelas tenha início por volta das 19.00h do mesmo dia.

**Para efeitos de previsão e orçamento, a despesa está consignada nas seguintes rubricas: —**

**Funcional - 03 01 07 02**

**Orçamental - 01 14/04 03 (visitas culturais - transportes).**

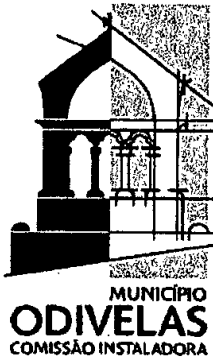
- Contratação das visitas às gravuras rupestres do Núcleo de Gravuras da Penascosa organizadas pelo Parque Arqueológico do Côa, que inclui a deslocação, por jipe, entre Aldeia do Castelo Melhor e o Núcleo da Penascosa. Tal serviço deve rondar o valor de cerca de Esc. **20 000\$00 (vinte mil escudos), com IVA incluído.**

A visita às gravuras terá início às 14.00h.

**Para efeitos de previsão e orçamento, a despesa está consignada nas seguintes rubricas: —**

**Funcional - 03 01 07 01**

**Orçamental - 01 14/04 09 (visitas culturais - Aquisição de serviços).**



# Município de Odivelas

166  
Mep

Contratação do pequeno almoço, almoço e jantar, para alimentação dos idosos. Tais serviços devem rondar o valor de cerca de Esc.250 000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), com IVA incluído.

Para efeitos de previsão e orçamento, a despesa está consignada nas seguintes rubricas: —

Funcional – 03 01 07 01 —

Orçamental – 01 14/04 09 (Visitas culturais – Aquisição de serviços). —

Dado o valor dos serviços a contratar, propõe-se que, nos termos do artigo 81º/nº3, alínea a) do Decreto – Lei 197/99 de 8 de Junho, a adjudicação dos mesmos por ajuste directo.

Sendo que a autorização deste passeio constitui matéria da competência da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, nos termos conjugados dos artigos 64º/nº4, alínea b) da Lei 169/99 de 18 de Setembro e artigo 4º/nº1, alínea a) da Lei 48/99 de 16 de Junho, o GARSÍ submete à consideração de V. Exa. a apresentação à Comissão Instaladora da respectiva proposta, para aprovação, autorizando-se uma despesa global máxima de Esc. 430 000\$00 (quatrocentos e trinta mil escudos).

À consideração superior, —

DESPACHO: —

“À DPO para cabimentação prévia. —

À Reunião de C.I. com a minha concordância.” —

INFORMAÇÃO DA DPO: —

“O valor de Esc.: 160.000\$00 tem cabimento nas rubricas: —

COE – 01140403 —

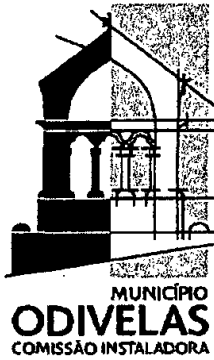
CF – 03010702 —

O valor de Esc.: 270.000\$00 tem cabimento nas rubricas: —

COE – 01140409 —

CF – 03010701 (...)” —

# Município de Odivelas



Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação e despacho transcritos, no âmbito das iniciativas culturais e recreativas dirigidas à população idosa, proporcionar aos 34 Patrulheiros que prestaram serviço junto das Escolas do Município uma visita a Vila Nova de Foz Côa, ao Núcleo de Penascosa – Aldeia de Castelo Melhor – às gravuras rupestres do Côa, autorizando-se, para o efeito, uma despesa máxima de Esc.: 430.000\$00 (quatrocentos e trinta mil escudos).

4º PONTO

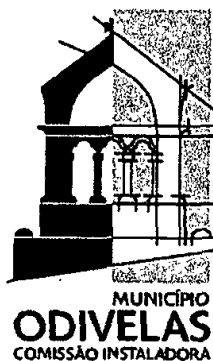
**JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – PROC. 328/00/OD-DOM – EXECUÇÃO DE UM MURO NA AV. DAS ACÁCIAS (DOM)**

Presente, para deliberação, o processo trezentos e vinte e oito, barra "00", barra "OD", traço "DOM", de onde consta o ofício remetido pela Junta de Freguesia de Odivelas com o registo de entrada 030246, de 25.07.00, documento que se encontra junto, por fotocópia, à pasta da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 386/DVEU/MS, de 09.08.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"A Junta de Freguesia da Odivelas levou a efeito a execução de muro na Avenidas das Acácias, em Odivelas, através de uma empreitada, adjudicada à empresa Mateus & Irmãos, Lda., pelo valor de 876.750\$00, com IVA incluído à taxa legal em vigor. Pretende assim que lhe seja feito o respectivo reembolso. Deste modo, apresenta-se uma proposta adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia."

A proposta de Protocolo anexa à informação transcrita encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida.

**Município de Odivelas***map*

PARECER: \_\_\_\_\_

"À Consideração Superior, \_\_\_\_\_

Submete-se a decisão superior a proposta de protocolo adicional ao abrigo do artº 27º para a obra acima referida, a qual surge como complemento de uma outra igualmente executada ao abrigo do artº 27º, através do processo 119/00/OD-DOM." \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"De Acordo. \_\_\_\_\_

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

"O valor em causa 876.750\$00 c/IVA incluído tem a classificação orgânica na rubrica: \_\_\_\_\_

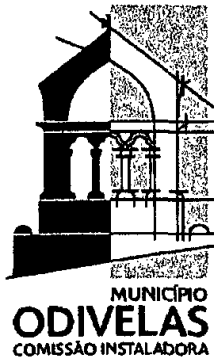
0103 / 10.01.03.01.06 \_\_\_\_\_

À Consideração superior." \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas os meios financeiros necessários à execução dos trabalhos referidos em epígrafe, no valor total de Esc.: 876.750\$00 (oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta escudos) com IVA incluído, celebrando-se para o efeito um protocolo adicional ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.** \_\_\_\_\_

## 5º PONTO \_\_\_\_\_

**JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES – PROC. 318/00/FA-DOM – CONSTRUÇÃO DE MURETE E PASSEIOS NA AV. MARECHAL GOMES DA COSTA (DOM)** \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

Presente, para deliberação, o processo trezentos e dezoito, barra "00", barra "FA", traço "DOM", de onde consta o ofício remetido pela Junta de Freguesia de Famões com o registo de entrada 010939, de 30.03.00, documento que se encontra junto, por fotocópia, à pasta da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 360/DVEU/JF, de 28.07.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

## INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"Vem a Junta de Freguesia de Famões propor a realização dos trabalhos da referida empreitada, pelo valor de 1.327.500\$00 (s/ IVA) através da firma Manuel Antunes Gageiro, LD<sup>a</sup>, solicitando para o efeito a disponibilização de meios financeiros por parte deste Município, ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia por empreitada, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor a ter em conta é 1.393.875\$00 (um milhão trezentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e cinco escudos) resultante de: \_\_\_\_\_

Valor dos trabalhos	1.327.500\$00
IVA 5%	66.375\$00
	1.393.875\$00

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito." \_\_\_\_\_

A proposta de Protocolo anexa à informação transcrita encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida. \_\_\_\_\_

## PARECER: \_\_\_\_\_

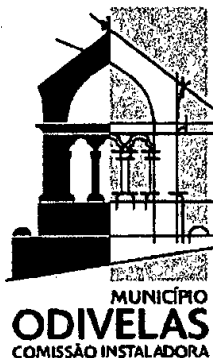
"Concordo. \_\_\_\_\_

À Consideração Superior." \_\_\_\_\_

## DESPACHO: \_\_\_\_\_

"Concordo. \_\_\_\_\_

À Reunião da C.I. para deliberação após cabimentação prévia." \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

---

**INFORMAÇÃO DO DAF:** \_\_\_\_\_

"O valor em causa 1.393.875\$00 c/IVA incluído tem a classificação económica na rubrica: \_\_\_\_\_

01.03/10.01.03.01.05. \_\_\_\_\_

À consideração superior." \_\_\_\_\_

---

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, autorizar a Junta de Freguesia de Famões a adjudicar os trabalhos identificados em epígrafe, celebrando-se para o efeito um protocolo adicional ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, participando o Município com o valor total de Esc.: 1.393.875\$00 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e cinco escudos) com IVA incluído.** \_\_\_\_\_

---



---

**6º PONTO** \_\_\_\_\_

**JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES – PROC. 314/00/FA-DOM – REPAVIMENTAÇÃO DE TROÇO NA RUA CHAFARIZ ENTRE O LOTE 127 E O PT DO JARDIM (DOM)** \_\_\_\_\_

---

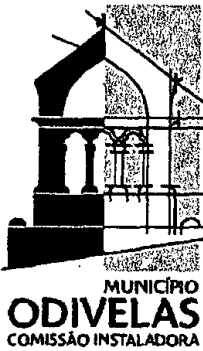
Presente, para deliberação, o processo trezentos e catorze, barra "00", barra "FA", traço "DOM", de onde consta o ofício remetido pela Junta de Freguesia de Famões com o registo de entrada 10935, de 30.03.00, documento que se encontra junto, por fotocópia, à pasta da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 356/DVEU/EC, de 04.08.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

---

**INFORMAÇÃO:** \_\_\_\_\_

"Vem a Junta de Freguesia de Famões solicitar ao Município o reembolso das verbas despendidas com a realização dos trabalhos da referida empreitada, pelo valor de 2.685.000\$00 (s/ IVA) através da firma Manuel Antunes Gageiro, Lda., ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia." \_\_\_\_\_





# Município de Odivelas

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia por empreitada, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor do reembolso é de 2.819.250\$00 (Dois milhões oitocentos e dezanove mil, duzentos e cinquenta escudos), resultante de : \_\_\_\_\_

Valor dos trabalhos	2.685.000\$00
IVA 5%	134.250\$00
	<u>2.819.250\$00</u>

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, de acordo com a proposta de protocolo em anexo." \_\_\_\_\_

A proposta de Protocolo anexa à informação transcrita encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida. \_\_\_\_\_

PARECER: \_\_\_\_\_

"Concordo. \_\_\_\_\_

À Consideração superior." \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"De Acordo. \_\_\_\_\_

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

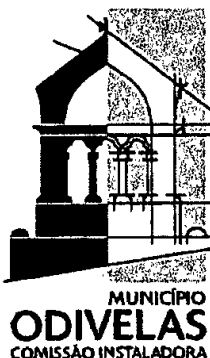
"Ao Director do DAF \_\_\_\_\_

O valor em causa 2.819.250\$00 c/IVA incluído tem a classificação económica na rubrica: \_\_\_\_\_

01.03/10.01.03.01.05 \_\_\_\_\_

À consideração superior." \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, transferir para a Junta de Freguesia de Famões os meios financeiros necessários à execução dos trabalhos referidos em epígrafe, no valor total de Esc.: 2.819.250\$00 (dois milhões, oitocentos e dezanove mil, duzentos e cinquenta escudos) com IVA incluído, celebrando-se para o efeito um protocolo adicional ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.** \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## 7º PONTO

### JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES – PROC. 315/00/FA-DOM – REPAVIMENTAÇÃO DE TROÇO NA RUA 25 DE NOVEMBRO ENTRE A RUA DA ESPERANÇA E A DO CHAFARIZ (DOM)

Presente, para deliberação, o processo trezentos e quinze, barra “00”, barra “FA”, traço “DOM”, de onde consta o ofício remetido pela Junta de Freguesia de Famões com o registo de entrada 10940, de 30.04.00, documento que se encontra junto, por fotocópia, à pasta da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 357/DVEU/EC, de 04.08.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO:

“Vem a Junta de Freguesia de Famões solicitar ao Município o reembolso das verbas despendidas com a realização dos trabalhos da referida empreitada, pelo valor de 750.000\$00 (s/ IVA) através da firma Manuel Antunes Gageiro, Lda., ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia.

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia por empreitada, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor do reembolso é de 787.500\$00 (setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos escudos), resultante de :

Valor dos trabalhos	750.000\$00
IVA 5%	37.500\$00
	<u>787.500\$00</u>

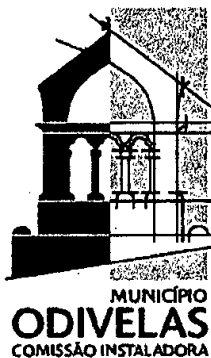
Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, de acordo com a proposta de protocolo em anexo.”

A proposta de Protocolo anexa à informação transcrita encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida.

#### PARECER:

“Concordo.

À consideração superior.”



# Município de Odivelas

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"De Acordo. \_\_\_\_\_

À Reunião da C.I. para deliberação após cabimentação prévia." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

"O valor em causa 787.500\$00 c/IVA incluído tem a classificação económica na rubrica: \_\_\_\_\_

01.03/10.01.03.01.05" \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, transferir para a Junta de Freguesia de Famões os meios financeiros necessários à execução dos trabalhos referidos em epígrafe, no valor total de Esc.: 787.500\$00 (setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos escudos) com IVA incluído, celebrando-se para o efeito um protocolo adicional ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.** \_\_\_\_\_

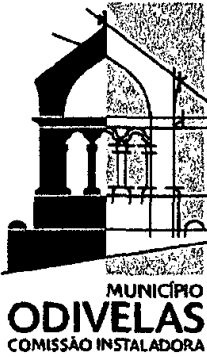
## 8º PONTO

**JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES – PROC. 316/00/FA-DOM – REPAVIMENTAÇÃO DE TROÇO NA RUA DO ALECRIM ENTRE A RUA DO CHAFARIZ E A TRAVESSA DO ALECRIM (DOM)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo trezentos e dezasseis, barra "00", barra "FA", traço "DOM", de onde consta o ofício remetido pela Junta de Freguesia de Famões com o registo de entrada 10937, de 30.04.00, documento que se encontra junto, por fotocópia, à pasta da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 358/DVEU/EC, de 04.08.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"Vem a Junta de Freguesia de Famões, solicitar ao Município o reembolso das verbas despendidas com a realização dos trabalhos da referida empreitada, pelo valor de 930.000\$00 (s/ IVA) através da firma Manuel



# Município de Odivelas

Antunes Gageiro, Lda., ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia por empreitada, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor do reembolso é de 976.500\$00 (novecentos e setenta e seis mil e quinhentos escudos), resultante de: \_\_\_\_\_

Valor dos trabalhos	930.000\$00
IVA 5%	46.500\$00
	<u>976.500\$00</u>

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, de acordo com a proposta de protocolo em anexo." \_\_\_\_\_

A proposta de Protocolo anexa à informação transcrita encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida. \_\_\_\_\_

PARECER: \_\_\_\_\_

"Concordo. \_\_\_\_\_

À Consideração Superior." \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"De Acordo. \_\_\_\_\_

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." \_\_\_\_\_

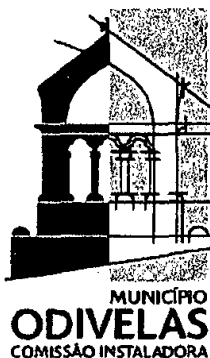
INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

"O valor em causa 976.500\$00 c/IVA incluído tem a classificação económica na rubrica: \_\_\_\_\_

01.03/10.01.03.01.05. \_\_\_\_\_

À consideração superior." \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, transferir para a Junta de Freguesia de Famões os meios financeiros necessários à execução dos**



# Município de Odivelas

trabalhos referidos em epígrafe, no valor total de Esc.: 976.500\$00 (novecentos e setenta e seis mil e quinhentos escudos) com IVA incluído, celebrando-se para o efeito um protocolo adicional ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.-----

## 9º PONTO

**JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES – PROC. 317/00/FA-DOM – CONSTRUÇÃO DE PASSEIO NA RUA DAS QUEIMADAS, TROÇO ENTRE A RUA DAS FONTAÍNHAS E O ANTIGO COLÉGIO “MENINO DAS DÁLIAS” (DOM)**-----

Presente, para deliberação, o processo trezentos e dezassete, barra “00”, barra “FA”, traço “DOM”, de onde consta o ofício remetido pela Junta de Freguesia de Famões com o registo de entrada 10936, de 30.04.00, documento que se encontra junto, por fotocópia, à pasta da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 359/DVEU/EC, de 04.08.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcrevem:-----

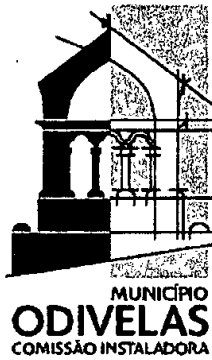
### INFORMAÇÃO:-----

“Vem a Junta de Freguesia de Famões, solicitar ao Município a reembolso das verbas despendidas com a realização dos trabalhos da referida empreitada, pelo valor de 1.194.250\$00 (s/ IVA) através da firma Manuel Antunes Gageiro, Lda., ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia.-----

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia por empreitada, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor do reembolso é de 1.253.963\$00 (um milhão duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e três escudos), resultante de :-----

Valor dos trabalhos	1.194.250\$00
IVA 5%	59.713\$00
	<u>1.253.963\$00</u>

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, de acordo com a proposta de protocolo em anexo.”-----



# Município de Odivelas

A proposta de Protocolo anexa à informação transcrita encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida. \_\_\_\_\_

PARECER: \_\_\_\_\_

“Concordo. \_\_\_\_\_

À Consideração Superior.” \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

“De Acordo. \_\_\_\_\_

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia.” \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

“Ao Director do DAF \_\_\_\_\_

O valor em causa 1.253.963\$00 c/IVA incluído tem a classificação económica na rubrica \_\_\_\_\_

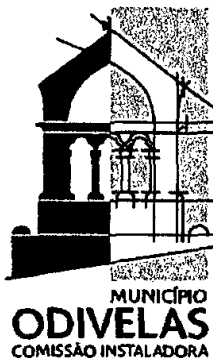
01.03/10.01.03.01.05” \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, transferir para a Junta de Freguesia de Famões os meios financeiros necessários à execução dos trabalhos referidos em epígrafe, no valor total de Esc.: 1.253.963\$00 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e três escudos) com IVA incluído, celebrando-se para o efeito um protocolo adicional ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.** \_\_\_\_\_

## 10º PONTO

**JUNTA DE FREGUESIA DA RAMADA – PROC. 319/00/RA-DOM – RECTIFICAÇÃO DE PASSEIO NA RUA CESÁRIO VERDE (DOM)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo trezentos e dezanove, barra “00”, barra “RA”, traço “DOM”, de onde consta o ofício remetido pela Junta de Freguesia da Ramada com o registo de entrada 7611, de 21.09.99,



# Município de Odivelas

documento que se encontra junto, por fotocópia, à pasta da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 385/DVEU/EC, de 09.08.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

## INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"A Junta de Freguesia da Ramada levou a efeito a rectificação de passeio na Rua Cesário Verde, através de uma empreitada, adjudicada à empresa Eduardo Machado & Filhos, Lda, pelo valor de 70.592\$00, com IVA incluído à taxa legal em vigor. Pretende assim que lhe seja feito o respectivo reembolso. Deste modo, apresenta-se uma proposta adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia." \_\_\_\_\_

A proposta de Protocolo anexa à informação transcrita encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida. \_\_\_\_\_

## DESPACHO: \_\_\_\_\_

"De Acordo. \_\_\_\_\_

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." \_\_\_\_\_

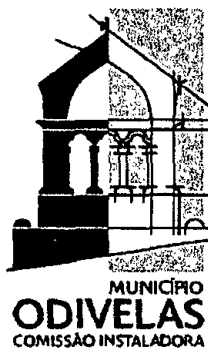
## INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

"Ao Director do DAF \_\_\_\_\_

O valor em causa 70.592\$00 c/IVA incluído tem a classificação económica na rubrica \_\_\_\_\_

01.03/10.01.03.01.10" \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, transferir para a Junta de Freguesia da Ramada os meios financeiros necessários à execução dos trabalhos referidos em epígrafe, no valor total de Esc.: 70.592\$00 (setenta mil, quinhentos e noventa e dois escudos) com IVA incluído, celebrando-se para o efeito um protocolo adicional ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.** \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

## 11º PONTO

**JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – PROC. 320/00/PO-DOM – REPAVIMENTAÇÃO DE TRÊS RUAS NO BAIRRO DR. MÁRIO MADEIRA (DOM)**

Presente, para deliberação, o processo trezentos e vinte, barra "00", barra "PO", traço "DOM", de onde consta o ofício remetido pela Junta de Freguesia da Pontinha com o registo de entrada 028509, de 13.07.00, documento que se encontra junto, por fotocópia, à pasta da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 374/DVEU/EC, de 03.08.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcrevem:

### INFORMAÇÃO:

"A Junta de Freguesia da Pontinha levou a efeito a repavimentação de três ruas no Bairro Dr. Mário Madeira na Pontinha, através de uma empreitada, adjudicada à empresa Construções Pragosa, S. A., pelo valor de 4.849.383\$00, com IVA incluído à taxa legal em vigor. Pretende assim que lhe seja feito o respectivo reembolso. Deste modo, apresenta-se uma proposta adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia."

A proposta de Protocolo anexa à informação transcrita encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida.

### DESPACHO:

"De Acordo.

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia."

### INFORMAÇÃO DO DAF:

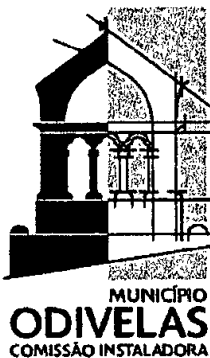
"Ao Director do DAF

O valor em causa 4.849.383\$00 c/IVA incluído tem a classificação económica na rubrica

01.03/10.01.03.01.08

À consideração superior."





# Município de Odivelas

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, transferir para a Junta de Freguesia da Pontinha os meios financeiros necessários à execução dos trabalhos referidos em epígrafe, no valor total de Esc.: 4.849.383\$00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e três escudos) com IVA incluído, celebrando-se para o efeito um protocolo adicional ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

## 12º PONTO

### JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – PROC. 321/00/PO-DOM – AQUISIÇÃO DE PILARETES PARA PROTECÇÃO DE PASSEIOS (DOM)

Presente, para deliberação, o processo trezentos e vinte e um, barra “00”, barra “PO”, traço “DOM”, de onde consta o ofício remetido pela Junta de Freguesia da Pontinha com o registo de entrada 25949, de 30.06.00, documento que se encontra junto, por fotocópia, à pasta da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 377/DVEU/EC, de 03.08.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcrevem:

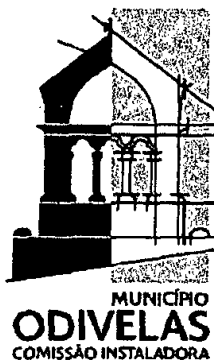
#### INFORMAÇÃO:

“A Junta de Freguesia da Pontinha levou a efeito a aquisição de pilaretes para protecção de passeios, através de uma empreitada, adjudicada à empresa HSF – Hermínio da Silva Ferreira, pelo valor de 833.625\$00, com IVA incluído à taxa legal em vigor. Pretende assim que lhe seja feito o respectivo reembolso. Deste modo, apresenta-se uma proposta adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia.”

A proposta de Protocolo mencionada como anexa, encontra-se arquivada, por fotocópia, junto aos documentos da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida.

#### DESPACHO:

“De acordo.



# Município de Odivelas

À Reunião da C.I. para deliberação após cabimentação prévia." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

"O valor em causa 833.625\$00 c/IVA incluído tem a classificação económica na rubrica 01.03/10.01.03.01.08". \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, transferir para a Junta de Freguesia da Pontinha os meios financeiros necessários à execução dos trabalhos referidos em epígrafe, no valor total de Esc.: 833.625\$00 (oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e cinco escudos) com IVA incluído, celebrando-se para o efeito um protocolo adicional ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_

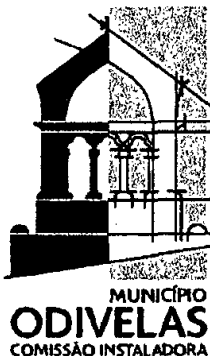
## 13º PONTO

**JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – PROC. 322/00/PO-DOM – REPAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO BAIRRO SANTA MARIA (DOM)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo trezentos e vinte e dois, barra "00", barra "PO", traço "DOM", de onde consta o ofício remetido pela Junta de Freguesia da Pontinha com o registo de entrada 03720, de 21.07.99, documento que se encontra junto, por fotocópia, à pasta da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 381/DVEU/EC, de 04.08.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"A Junta de Freguesia da Pontinha apresentou em Julho do ano passado uma proposta para adjudicação da empreitada referente à pavimentação da estrada de Santa Maria à empresa Pragosa, S.A., pelo valor de 2.431.166\$00, solicitando os meios financeiros por parte do Município ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

O processo deu entrada neste Departamento em Julho de 2000 com pareceres do Departamento de Gestão Urbanística, onde se conclui que se trata de um bairro de génese legal. Entretanto a obra foi efectuada. Estamos assim perante um caso de reembolso.

O valor acima referido não está correcto, uma vez que resultou da aplicação do IVA a 17%. Tratando-se de uma empreitada o IVA a aplicar é 5%. Deste modo, o valor do reembolso é de 2.181.816\$00.

A fim de regularizar a situação junta-se proposta do Protocolo Adicional para o efeito.

A proposta de Protocolo mencionada como anexa, encontra-se arquivada, por fotocópia, junto aos documentos da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida.

DESPACHO:

"De acordo.

À Reunião da C.I. para deliberação após cabimentação prévia."

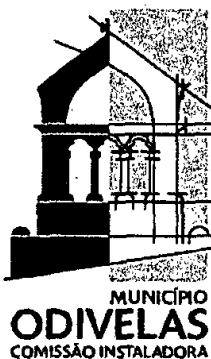
INFORMAÇÃO DO DAF:

"O valor em causa 2.181.816\$00 c/IVA incluído tem a classificação económica na rubrica 01.03/10.01.03.01.08".

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho transcritos, transferir para a Junta de Freguesia da Pontinha os meios financeiros necessários à execução dos trabalhos referidos em epígrafe, no valor total de Esc.: 2.181.816\$00 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, oitocentos e dezasseis escudos) com IVA incluído, celebrando-se para o efeito um protocolo adicional ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.**

## 14º PONTO

**JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES – PROC. 35.882/L/OC/V1 – REPAVIMENTAÇÃO DE TROÇO NA RUA ENGº DUARTE PACHECO, CASAL NOVO (DGU)**



# Município de Odivelas

Presente, para deliberação, o processo trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois, barra "L", barra "OC", barra "V1" organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, de onde consta o ofício da Junta de Freguesia de Famões com o registo de entrada nº.10933 de 30.04.00, documento que se encontra junto, por fotocópia, à pasta da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, a informação 34/DGU/DRLA/LB, de 12.07.00, com despacho do Senhor Presidente, e a informação nº.23/DGU/DRLA/LB, a fls.32, que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

## INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"Para a realização da obra em epígrafe e em complemento da informação prestada a fls. 32, junta-se proposta de Protocolo Adicional a celebrar c/ a Junta de Freguesia de Famões, nos termos e ao abrigo do nº4 do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências, e para o qual se propõe a aprovação." \_\_\_\_\_

A proposta de Protocolo mencionada, encontram-se arquivada, por fotocópia, junto aos documentos da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida. \_\_\_\_\_

## DESPACHO: \_\_\_\_\_

"Ao DAF para cabimentação prévia. \_\_\_\_\_

À Reunião da C.I. com a minha concordância." \_\_\_\_\_

## INFORMAÇÃO DA DPO: \_\_\_\_\_

"O valor de Esc.: 2.838.990\$00 tem cabimento nas rubricas: \_\_\_\_\_

COE 07.06 1001030103 \_\_\_\_\_

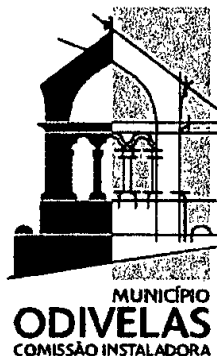
CF 0503 0402 (...)" \_\_\_\_\_

## INFORMAÇÃO A FOLHAS TRINTA E DOIS: \_\_\_\_\_

"A obra agora proposta consiste na repavimentação da Rua Eng. Duarte Pacheco, no troço compreendido entre a Rua Paulo Renato e a Rua Terra da Fonte na AUGI Casal Novo, Freguesia de Famões. \_\_\_\_\_

Este troço apresentava-se c/ a camada de desgaste bastante deteorada e em desagregação. \_\_\_\_\_

Face ao ofício nº 604 de 24/3/00 e tendo em vista o valor da adjudicação indicado pela Junta de Freguesia – 2.703.800\$00, a que acresce o valor do IVA à taxa legal de 5% - propõe-se efectuar a afectação orçamental global no montante de 2.838.990\$00 (dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa



# Município de Odivelas

escudos) ao abrigo do nº4 do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências celebrado com esta J. de Freguesia e cabimentado na rubrica orçamental específica identificada adiante. \_\_\_\_\_

Os pagamentos efectuar-se-ão mediante apresentação de facturas, em devido tempo. \_\_\_\_\_

CCF: 05.03/04.02 \_\_\_\_\_

Rub.Orç.: 07.06/10.01.03.01.3." \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, de acordo com as informações e despacho transcritos, transferir para a Junta de Freguesia de Famões os meios financeiros necessários à execução dos trabalhos referidos em epígrafe, no valor total de Esc.: 2.838.990\$00 (dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa escudos), celebrando-se para o efeito um protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_

À minuta de protocolo deverá ser adicionado um ponto 5. com a seguinte redacção: "A Junta de Freguesia deverá afixar, em sítio de boa visibilidade, um painel do qual conste que a obra é promovida e financiada pelo Município de Odivelas." \_\_\_\_\_

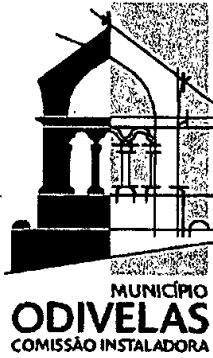
## 15º PONTO

**ASSOCIAÇÃO E PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO BAIRRO DE ALVAJAR – RAMADA – PROC. 20.135/LV1– PAVIMENTAÇÃO DOS ARRUAMENTOS DO BAIRRO (DGU)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo vinte mil, cento e trinta e cinco, barra "L", barra "V1", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, de onde constam o requerimento da Associação de Proprietários e Moradores do Alvajar com o registo de entrada 027971, de 11.07.00, bem como a informação 94/PM/AUGI, de 04.08.00, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"Á Consideração Superior \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

A comissão de Administração do Bairro do Alvajar e Junta de Freguesia requerem à comissão Instaladora do Município de Odivelas um subsídio para conclusão das obras deste Bairro situado na freguesia da Ramada ver pág. 33, no que se refere aos arruamentos viários. \_\_\_\_\_

Assim: \_\_\_\_\_

- Considerando o parecer técnico da Sr<sup>a</sup> Eng<sup>a</sup> Susana Marques de 01/08/2000 a págs. 47 a 52. \_\_\_\_\_
- Tendo presente que da realização daqueles trabalhos resultará uma melhoria substancial das condições de vida e da qualidade urbana dos moradores; \_\_\_\_\_
- Atendendo a que os projectos de legalização do Bairro se encontram em curso para a sua estabilização e legalização, estando aprovados e executados os traçados gerais das redes de águas e esgotos; \_\_\_\_\_
- Atendendo ao estado em que se encontram as infra-estruturas do Bairro, a quanto da execução dos arruamentos, sempre que se justifique, deverão ser executadas condutas de água de ambos os lados dos arruamentos, para assim se evitarem cortes sucessivos dos ramais que atravessam os arruamentos e fiquem garantidas as condições para uma adequada manutenção das infra-estruturas. \_\_\_\_\_

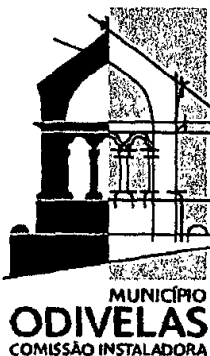
Considera-se assim estarem reunidas as condições estabelecidas no Artº 28º das Normas Procedimentais para loteamentos e edificações em AUGI e preenchida a previsão da alínea a) do nº 4 do Artº 64º da Lei 169/99 de 18 de Outubro para atribuição de participações. \_\_\_\_\_

Face ao exposto propõem a atribuição do subsídio solicitado, caso superiormente se concorde que será de 5.437.632\$00 contos + IVA a 5%, repartido por duas tranches de 2.718.816\$00 + IVA, ficando o seu pagamento sujeito à apresentação dos documentos referidos nos pareceres técnicos, ou seja: apresentação de factura, realização de vistoria às obras pelos técnicos do DRLA e ainda dos elementos constantes na alínea 3 do Artº 28º da Normas das AUGI'S." \_\_\_\_\_

Os documentos referidos na informação supra transcrita encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos. \_\_\_\_\_

PARECER: \_\_\_\_\_

"Ao Sr. Presidente: Concordo com a atribuição do subsídio à Comissão de Moradores do Bairro do Alvajar no montante de 5.437.632\$00 + IVA a 5% devendo o processo ser remetido à deliberação da C.I." \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

DESPACHO: \_\_\_\_\_

“À DPO para cabimentação prévia. \_\_\_\_\_

À Reunião da C.I. \_\_\_\_\_

Com a minha concordância \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DA DPO: \_\_\_\_\_

“A despesa, no valor de Esc. 5.709.514\$00, tem cabimento na rubrica: \_\_\_\_\_

CF 05.03.40.01 \_\_\_\_\_

COE 07.06/10.03.02.04 (...)” \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de Esc.: 5.437.632\$00, acrescido do IVA à taxa legal, à Associação de Proprietários e Moradores de Alvajar, que será repartido em duas tranches de igual valor, ficando o seu pagamento sujeito à apresentação dos elementos referidos na informação 94/PM/AUGI, de 04.08.00, com despacho do Senhor Presidente.** \_\_\_\_\_

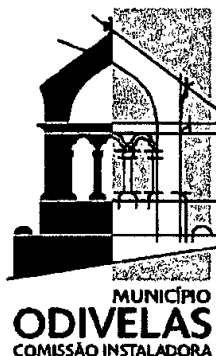
## 16º PONTO

**GRUPO DE JOVENS MARIANOS DA PARÓQUIA DE ODIVELAS – PEREGRINAÇÃO A FÁTIMA DE 5 A 10.SET.2000 (GARSI)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o ofício remetido pela Paróquia de Odivelas com o registo de entrada no Município 033347 de 16.08.00, sobre o assunto em epígrafe, e que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, dando-se assim como reproduzido, bem como a informação 30/GARSI/DM/00, de 16.08.00, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: —

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

“O **Grupo de Jovens Marianos**, integrado na Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Santíssimo Nome de Jesus de Odivelas, pessoa colectiva com o **Nº de Identificação: 500998710**, dirigiu ao Senhor Presidente da Comissão Instaladora, através de carta com o **N/Reg. 033347, de 16-08-2000**, um pedido de apoio pecuniário para aquisição de duzentas T-Shirts, destinadas não só a este grupo de jovens, mas a

**Município de Odivelas**

*[Handwritten signature]*

outros tantos que venham a integrar o grupo numa peregrinação, a pé ao Santuário de Fátima, a realizar de 05 a 10 de Setembro. \_\_\_\_\_

O preço unitário é de 917\$00 + Iva, conforme Orçamento em anexo, o que significa que o valor total das duzentas T-shirts é de 194.200\$00 (Cento e noventa e quatro mil e duzentos escudos). \_\_\_\_\_

Nesta conformidade e por consideramos que esta iniciativa é uma forma de divulgação do nosso Concelho, somos a propôr a atribuição de um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Santíssimo Nome de Jesus de Odivelas, no valor de 194.200\$00 (Cento e noventa e quatro mil e duzentos escudos). \_\_\_\_\_

Proposta esta a ser submetida à Consideração da Comissão Instaladora, para a respectiva aprovação. \_\_\_\_\_

Para efeitos de previsão no Orçamento para 2000, a despesa tem dotação nas seguintes rubricas: \_\_\_\_\_

CF: 03.05.01.03 (Transferências para Apoio a Instituições de Carácter Religioso e Outras) \_\_\_\_\_

COE: 01.14/05.03.02.04 \_\_\_\_\_

À Consideração Superior \_\_\_\_\_

Anexo: 1 Carta da Paróquia de Odivelas; \_\_\_\_\_

1 Orçamento Nº 255/00; \_\_\_\_\_

1 Cópia do Número de Identificação da Paróquia \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"À DPO para cabimentação prévia. \_\_\_\_\_

Concordo. À Reunião da C.I." \_\_\_\_\_

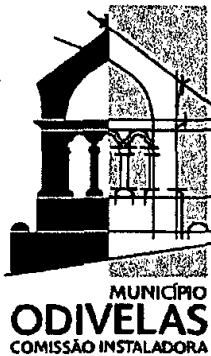
INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

"O valor de Esc.: 194.200\$00 tem cabimento nas rubricas: \_\_\_\_\_

COE 0114 05030204 \_\_\_\_\_

CF 03050103 (...)" \_\_\_\_\_





Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação e despacho transcritos, atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Santíssimo Nome de Jesus de Odivelas o subsídio de Esc.. 194.200\$00 (cento e noventa e quatro mil e duzentos escudos). -----

----- 17º PONTO -----

**COMISSÃO DE REFORMADOS E PENSIONISTAS E IDOSOS – PÓVOA DE STº ADRIÃO – APOIO SOB A FORMA DE TRANSPORTE (GARSI)** -----

Presente, para deliberação, o ofício remetido pela Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião com o registo de entrada no Município 032370, de 04 de Agosto de 2000, que se encontra arquivado por fotocópia junto aos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 92/GARSI/HM, de 16.08.00, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

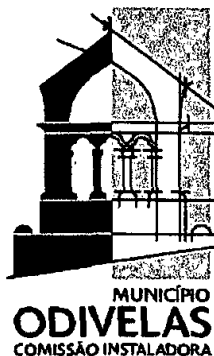
**INFORMAÇÃO:** -----

"A Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião solicitou por carta de 1 de Agosto, ao Município de Odivelas, apoio sob a forma de transporte, para a realização de um passeio ao Caramulo entre 11 e 20 de Setembro, para 34 idosos. -----

Em conversa mantida com a Comissão fomos informados que o horário de partida da Póvoa de Santo Adrião é às 8:00h e a partida do Caramulo é às 14:00h. -----

Sendo esta Comissão constituída por idosos de condição económica deficiente e estando o Município vocacionado para apoiar actividades de interesse municipal de natureza social e recreativa, de acordo com as alíneas a) e b) do nº 4 do artº 64º do DL nº 169/99 de 18 de Setembro, **propõe-se a atribuição do apoio solicitado, mediante a contratação do serviço de transporte necessário para o efeito.** -----

A referida Comissão possui Estatutos e está inscrita no Registo Nacional de Pessoas Colectivas com o nº 501 995 960. -----

**Município de Odivelas**

Informa-se que a despesa com a referida iniciativa, de acordo com os valores que se conhecem para iniciativas parecidas, deverá rondar os Esc.: 340.000\$00 (trezentos e quarenta mil escudos), e tem cabimento no Plano de Actividades e Orçamento, com a seguinte classificação: \_\_\_\_\_

Funcional: 03010702 \_\_\_\_\_

Orgânica/ Funcional: 0114/ 0403 \_\_\_\_\_

À Consideração Superior" \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"À DPO para cabimentação prévia. \_\_\_\_\_

Concordo. À Reunião da C.I." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DA DPO: \_\_\_\_\_

"O valor de Esc.: 340.000\$00 tem cabimento nas rubricas: \_\_\_\_\_

COE: 01140403 \_\_\_\_\_

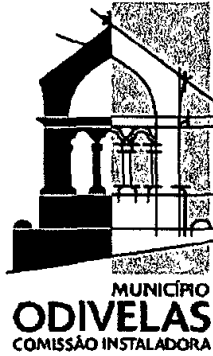
CF: 03010702 (...)" \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação e despacho transcritos, atribuir o apoio sob a forma de transporte à Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião destinado a um passeio ao Caramulo entre 11 e 20 de Setembro, para 34 idosos.** \_\_\_\_\_

----- 18º PONTO -----

**COMISSÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE ODIVELAS (CURPIO) – APOIO SOB A FORMA DE TRANSPORTE (GARSI)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o ofício remetido pela Comissão Unitária dos Reformados, com o registo de entrada no Município 033490, de 16 de Agosto de 2000, que se encontra arquivado por fotocópia junto aos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 91/GARSI/HM/00, de 16.08.00, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: —

**Município de Odivelas**

*[Handwritten signature]*

**INFORMAÇÃO:**

"Por carta com data de 16 de Agosto, solicitou a Comissão Unitária dos Reformados, Pensionistas e Idosos de Odivelas (CURPIO), ao senhor Presidente da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, apoio sob a forma de transporte para concretização de um passeio para o dia 14 de Setembro.

Não tendo sido referido o número de participantes para a iniciativa, mas apenas o número de autocarros (dois, de 52 lugares cada), por telefone fomos informados que seriam cerca de 100 os idosos participantes.

De acordo com a missiva enviada, o itinerário será entre Odivelas/Sesimbra/Setúbal/ arrábida/Palmela/Odivelas, e o horário entre as 7:30 h e as 20:00 h.

Sendo uma finalidade desta Comissão contribuir para a promoção do bem estar dos idosos associados, que por sua vez são pessoas de condição humilde; e, por outro lado, sendo uma das vocações do Município apoiar actividades de interesse municipal de natureza social e recreativa de acordo com as alíneas a) e b) do nº 4 do artº 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro,

**propõe-se a concessão do apoio solicitado, mediante a contratação de serviço de transporte necessário para o efeito.**

A referida Comissão possui Estatutos e está inscrita no Registo Nacional de Pessoas Colectivas com o nº 501 685 049.

Informa-se que a referida iniciativa não deverá ultrapassar os Esc.: 115.000\$00 (cento e quinze mil escudos) e tem cabimento no Plano e Orçamento, com a seguinte classificação:

Funcional: 03010702

Orgânica/Económica: 0114/0403"

**DESPACHO:**

"Ao DPO para cabimentação prévia.

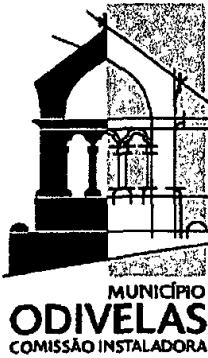
À Reunião da C.I. com a minha concordância."

**INFORMAÇÃO DA DPO:**

"O valor de Esc.: 115.000\$00 tem cabimento nas rubricas:

COE: 01140403

CF: 03010702 (...)"



# Município de Odivelas

190

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação e despacho transcrito, atribuir o apoio sob a forma de transporte à Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos de Odivelas destinado a um passeio para cerca de 100 idosos, com o itinerário descrito na informação referida. -----

## ----- 19º PONTO -----

### JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – DIA MUNDIAL DO TURISMO – FEIRA MEDIEVAL (DAE) -----

Presente, para deliberação o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada n.º 32113 de 03.08.2000, que se encontra arquivado por fotocópia junto dos documentos da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 15/DAE-DT/SMC, de 11.08.2000, com despacho do Senhor Vogal Fernando Ferreira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcrevem: -----

#### INFORMAÇÃO: -----

“No que concerne ao assunto supramencionado, informa-se que a J.F. Odivelas, apresentou projecto para realização de uma **FEIRA MEDIEVAL** no Largo D. Dinis ,dia 30 de Setembro, a propósito do Dia Mundial de Turismo (Anexo 1).-----

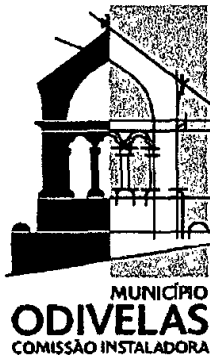
Analisando, o presente projecto de acordo com o regulamento (Anexo2), realizado pela Divisão de Turismo e aprovado na 14ª. Reunião Ordinária da Comissão Instaladora, conclui-se que a natureza do mesmo se enquadra dentro dos parâmetros pretendidos.-----

Ao nível dos Objectivos, a presente iniciativa, pretende contribuir para o conhecimento da história, cultura e património local e nacional, traduzindo-se num momento de lazer para os munícipes e visitantes, bem como numa oportunidade de participação dos agentes económicos do Concelho.-----

Em termos de custos inerentes à iniciativa , foi apresentado como estimativa cerca de 800.000\$00 (oitocentos mil escudos).-----

Face ao anteriormente exposto, propõe-se :-----

1. Atribuição de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos) para despesas de divulgação e de carácter logístico, de acordo com o ponto 3.1 do regulamento;-----
2. Sendo a natureza do projecto, vincadamente turístico, centrado na história e cultura local e nacional, deverá atribuir-se a verba complementar máxima no valor de 600.000\$00 (seiscentos mil



# Município de Odivelas

escudos), de acordo com o ponto 3.2 do regulamento, uma vez que 80% do valor gasto pela Junta de Freguesia, ultrapassa o valor máximo estipulado. \_\_\_\_\_

3. Atribuição do subsídio à Junta de Freguesia de Odivelas, no valor de 750.000\$00 (setecentos e cinquenta mil escudos): 150.000\$00 + 600.000\$00; \_\_\_\_\_
4. Cabimentação do valor de 750.000\$00 (setecentos e cinquenta mil escudos) pelo DAF, utilizando-se para o efeito, a rubrica a propósito do Dia Mundial do Turismo- subsídios às Juntas de Freguesia: 08 02 03/ 08 02 03 03." \_\_\_\_\_

Os Anexos referidos encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos. \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"De acordo. \_\_\_\_\_

Ao DAF/DPO para cabimentação. \_\_\_\_\_

À Reunião da C.I." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DA DPO: \_\_\_\_\_

"O valor de Esc.: 750.000\$00 tem cabimento nas rubricas: \_\_\_\_\_

COE 1103 05010302 \_\_\_\_\_

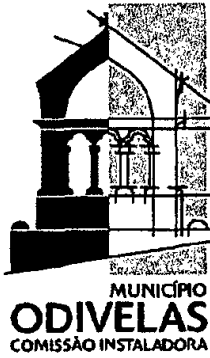
CF 0802 0303 (...)" \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, atribuir à Junta de Freguesia de Odivelas um subsídio no valor de Esc.: 750.000\$00 (setecentos e cinquenta mil escudos) para apoio às comemorações do Dia Mundial do Turismo.** \_\_\_\_\_

## 20º PONTO

**JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVAL BASTO – DIA MUNDIAL DO TURISMO (DAE)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o ofício da Junta de Freguesia do Olival Basto com registo de entrada n.º 32449, de 04.08.2000, que se encontra arquivado por fotocópia junto dos documentos da presente reunião



# Município de Odivelas

192

e que se dão como reproduzidos, bem como a informação n.º 17/DAE-DT/SMC, de 16.08.2000, com despacho do Senhor Vogal Dr. Fernando Ferreira, sobre o assunto em epígrafe que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

## INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"No que concerne ao assunto supramencionado, informa-se que a J.F. de Olival Basto, apresentou projecto de uma iniciativa a propósito do Dia Mundial de Turismo, a decorrer nos dias 23 e 24 de Setembro em vários locais da freguesia. \_\_\_\_\_

A presente iniciativa pretende desenvolver as seguintes acções (anexo 1): \_\_\_\_\_

\_ Promoção de Cavalhadas Turísticas, iniciativa rara e de cariz popular; \_\_\_\_\_

\_ Promoção da Gastronomia Concelhia e Local; \_\_\_\_\_

\_ Ida ao Centro Cultural da Malaposta, com visita a vários pontos de interesse cultural em Charrette; \_\_\_\_\_

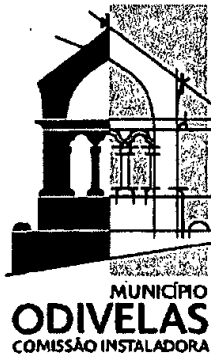
\_ Edição de dois postais ilustrados da freguesia e informação; \_\_\_\_\_

Analisando, o presente projecto de acordo com o regulamento, realizado pela Divisão de Turismo e aprovado na 14ª. Reunião Ordinária da Comissão Instaladora, conclui-se que a natureza do mesmo se enquadra dentro dos parâmetros pretendidos (anexo2). \_\_\_\_\_

Em termos de custos inerentes à iniciativa, foi apresentado como estimativa cerca de 1100.000\$00 (um milhão e cem mil escudos). \_\_\_\_\_

Face ao anteriormente exposto, propõe-se: \_\_\_\_\_

- 1- Atribuição de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos) para despesas de divulgação e de carácter logístico, de acordo com o ponto 3.1 do regulamento; \_\_\_\_\_
- 2- Sendo que a natureza do projecto é, centrado na cultura, património e valores da Freguesia deverá atribuir-se 600.000\$00 (seiscentos mil escudos), verba complementar máxima, uma vez que 80% do valor gasto pela Junta de Freguesia, de acordo com o ponto 3.2 do regulamento ultrapassa o valor máximo; \_\_\_\_\_
- 3- Atribuição do subsídio à Junta de Freguesia de Olival Basto no valor de 750.000\$00 (setecentos e cinquenta mil escudos): (150.000\$00 + 600.000\$00); \_\_\_\_\_
- 4- Cabimentação do valor de 750.000\$00 (setecentos e cinquenta mil escudos) pelo DAF, utilizando-se para o efeito, a rubrica a propósito do Dia Mundial do Turismo- Subsídios às Juntas de Freguesia: 08 02 03/ 08 02 03 03." \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

193  
*[Handwritten signature]*

Os documentos anexos à informação acima transcrita encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão como reproduzidos. \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"De acordo. \_\_\_\_\_

Ao DAF/DPO para cabimentação \_\_\_\_\_

À Reunião de C.I." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DA DPO: \_\_\_\_\_

"O valor de Esc.: 750.000\$00 tem cabimento nas rubricas; \_\_\_\_\_

COE – 110305010302 \_\_\_\_\_

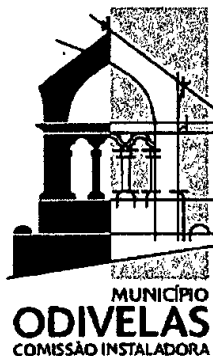
CF – 08020303 \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, , atribuir à Junta de Freguesia do Olival Basto um subsídio no valor de Esc.: 750.000\$00 (setecentos e cinquenta mil escudos) para apoio às comemorações do Dia Mundial do Turismo. \_\_\_\_\_**

## ----- 21º PONTO -----

**JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE STº ADRIÃO – DIA MUNDIAL DO TURISMO – TURIPÓVOA / 2000 (DAE) \_\_\_\_\_**

Presente, para deliberação, o ofício da Junta de Freguesia da Póvoa de St.º Adrião com registo de entrada n.º32062, de 03.08.2000, que se encontra arquivado por fotocópia junto dos documentos da presente reunião, pelo que se dão como reproduzidos, bem como a informação n.º 16/DAE-DT/SMC, de 11.08.2000, com despacho do Senhor Vogal Dr. Fernando Ferreira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## INFORMAÇÃO:

"No que concerne ao assunto supramencionado, informa-se que a J.F. da Póvoa de S. Adrião, apresentou projecto para realização, a propósito do Dia Mundial de Turismo da iniciativa "TuriPóvoa/2000" no dia 30 Setembro no Largo Major Rosa Bastos.

A presente iniciativa é uma Jornada Lúdica, Histórica e Cultural, com montagem de ateliers de pintura, expositores para mostras de trabalho e animação musical, envolvendo o Conservatório de Música D. Dinis, a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos e Grupo Infantil do Instituto Português de Pedagogia (Anexo 1).

Analisando, o presente projecto de acordo com o regulamento, realizado pela Divisão de Turismo e aprovado na 14ª. Reunião Ordinária da Comissão Instaladora, conclui-se que a natureza do mesmo se enquadra dentro dos parâmetros pretendidos (Anexo2).

Ao nível dos Objectivos, a presente iniciativa pretende divulgar os trabalhos de artistas da própria Freguesia, aproveitando as condições oferecidas pela Zona Histórica e seu Monumento Nacional.

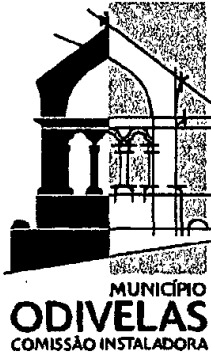
Em termos de custos inerentes à iniciativa, foi apresentado como estimativa cerca de 385.000\$00 (trezentos e oitenta e cinco mil escudos).

Face ao anteriormente exposto, propõe-se:

1. Atribuição de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos) para despesas de divulgação e de carácter logístico, de acordo com o ponto 3.1 do regulamento;
2. Sendo que a natureza do projecto é, centrado na cultura, património e valores da Freguesia deverá atribuir-se 308.000\$00 (trezentos e oito mil escudos); verba complementar de 80% do valor gasto pela Junta de Freguesia, de acordo com o ponto 3.2 do regulamento;
3. Atribuição do subsídio à Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião no valor de 458.000\$00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil escudos):(150.000\$00 +308.000\$00);
4. Cabimentação do valor de 458.000\$00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil escudos) pelo DAF, utilizando-se para o efeito, a rubrica a propósito do Dia Mundial do Turismo- Subsídios às Juntas de Freguesia: 08 02 03/ 08 02 03 03."

Os documentos anexos à informação acima transcrita encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão como reproduzidos.





# Município de Odivelas

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"De acordo. \_\_\_\_\_

Ao DAF/DPO para cabimentação \_\_\_\_\_

À Reunião de C.I." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DA DPO: \_\_\_\_\_

"O valor de Esc.: 458.000\$00 tem cabimento nas rubricas; \_\_\_\_\_

COE – 110305010302 \_\_\_\_\_

CF – 08020303 \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, atribuir à Junta de Freguesia da Póvoa de Stº Adrião um subsídio no valor de Esc.: 458.000\$00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil escudos) para apoio às comemorações do Dia Mundial do Turismo. \_\_\_\_\_**

## ----- 22º PONTO -----

**PROC. 2.039/RC - BAIRO ENCOSTA DO MOURIGO – PROJECTO DE RECUPERAÇÃO DO BAIRO ENCOSTA DO MOURIGO – FAMÕES (DGU) \_\_\_\_\_**

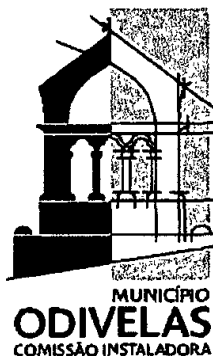
Presente, para deliberação, o processo número dois mil e trinta e nove, barra "RC", organizado em nome da Associação de Administração do Bairro da Encosta do Mourigo, de onde constam as informações 97/PM/AUGI, de 10.08.2000, e informação de folhas 1753 a 1769, de 01.08.2000, que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO 97/PM/AUGI: \_\_\_\_\_

----- À Consideração Superior -----

Considerando: \_\_\_\_\_

1 – Estar o presente Bairro integrado no perímetro das AUGI'S tal como deliberado em Reunião da Câmara Municipal de Loures datada de 06 de Março de 1996; \_\_\_\_\_

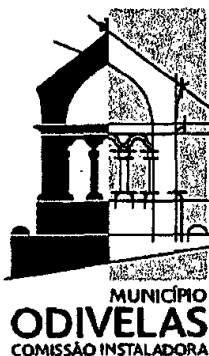


# Município de Odivelas

- 2 – Ter sido respeitada a modalidade de reconversão aí fixada; \_\_\_\_\_
- 3 - Respeitar o estudo de loteamento, o Plano Director Municipal (ordenamento e parâmetros urbanísticos), inserindo-se o seu espaço na categoria de espaços a recuperar e a legalizar no ordenamento do P.D.M.;—
- 4 – Estar a propriedade comprovada e titulada no parecer a págs. 1683 e 1684 com a área de 85.347.12 m<sup>2</sup>, a qual reúne 51 prédios integrantes nesta AUGI; \_\_\_\_\_
- 5 – Ter o processo merecido o parecer favorável dos vários serviços e entidades intervenientes no estudo de recuperação do Bairro; \_\_\_\_\_
- 6 – Constatar-se que para os efeitos do nº 1 do Artº 37º da Lei 91/95 com as alterações introduzidas pela lei 165/99, o presente loteamento corresponde na sua essência à situação evidenciada na planta a que se refere a alínea d) do nº 1 do Artº 18º da mesma lei; \_\_\_\_\_
- 7 – Constar informação técnica para aprovação do estudo de loteamento, projectos de infra-estruturas, Quadro de ónus, valor da caução e taxas de urbanização a págs. 1753 a 1769 ; \_\_\_\_\_

Assim, propõe-se remeter o processo para Reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, proc. n.º 2.039/RC – Bairro Encosta do Mourigo, Freguesia de Famões, para deliberação relativamente a:—

- a) deferir a pretensão formulada pelos requerentes, que consiste na aprovação do estudo de loteamento pedido e obras de urbanização dos 51 prédios denominados “Bairro Encosta do Mourigo, Freguesia de Famões, descritos na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob os nº 31223, 32175, 25597 e 25597 e demais parcelas em lotes autónomos, localizados a Poente, constituído aquele pedido na divisão da AUGI em 200 lotes e 219 fogos com as características Urbanimétricas constantes da planta síntese a pág. 1720, em Memória Descritiva e regulamento a pág. 1724, deste processo de reconversão nº 2039/RC e de acordo com a informação técnica a págs. 1753 a 1769 e ainda os pareceres complementares a págs. 1595 ( cálculo do valor da caução ), 1683 a 1684 ( parecer jurídico ) 1710 verso ( cativação da área de 6.100 m<sup>2</sup> para cedência procº 4.810/L – Terra da Fonte, na DLO, como condicionante do Alvará de Loteamento ) e 1715 ( parecer paisagístico ). \_\_\_\_\_
- b) aprovação de todos dos projectos de infra-estruturas de acordo com os pareceres favoráveis das respectivas entidades gestoras das redes e de acordo com a informação a págs. 1753 a 1769 pontos nº 1.7, 2 (2.1 a 2.5) e 5 ( 5.1 e 5.2 ) considerando-se os pareceres em falta como favoráveis; A recepção das obras de urbanização será realizada de preferência antes da emissão do alvará de loteamento, dado estarem as infra-estruturas na sua generalidade executadas e em funcionamento há mais de 1



# Município de Odivelas

ano. Estão assim realizadas todas as infra-estruturas básicas do Bairro, permitindo após a aprovação do estudo o licenciamento condicionado das construções, segundo o artº 51º da Lei 91/95. \_\_\_\_\_

c) aprovação das taxas de urbanização conforme ponto nº 4 da informação a págs. 1753 a 1769, sendo que o valor correspondente ao Artº 28º taxa geral ( 1.236.970 \$00) deverá ser paga antes da emissão do Alvará , o restante valor poderá ser pago a quando da licença de construção de cada lote com redução de 50% para as AUGI'S e pela fórmula legal prevista no artº 26º e 49º da Lei 91/95 de 2/09, normativo procedimental das AUGI'S e Tabela de Taxas em vigor; \_\_\_\_\_

d) Quanto à área destinada a espaços verdes de utilização colectiva e equipamento gerais, face à tipologia das construções, são consideradas aceitáveis, não havendo lugar a qualquer tipo de compensação a este nível, ( pontos 1.2, 1.6.2 e 1.6.3, 1.6.4 e 3.2 e 3.3 da informação a págs. 1753 a 1769), desde que sejam escrituradas as áreas de cedência previstas no procº 4.810/L, com 6.100 m2 de equipamento a favor do município conforme compromissos existentes no processo entre o proprietário e o Município de Loures e agora devidamente actualizado, como condição a aprovação do estudo de loteamento nº 4.810/L nos termos da informação do Srº Chefe de Divisão da D.L.O a pág. 1710 verso;—

e) Aprovação do valor da caução conforme ponto 4.1 da informação a págs. 1753 a 1769, podendo ainda ser actualizada antes da emissão do alvará de loteamento, os titulares deverão indicar a forma de garantia nos termos do art. 27º da lei 91/95 de 2/9, no prazo de 8 dias após a notificação desta deliberação. \_\_\_\_\_

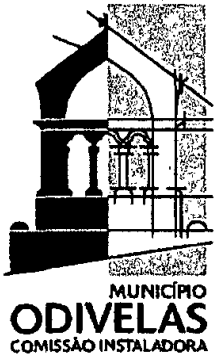
f) homologação do Auto de Vistoria/Relatório e respectivo Quadro de ónus, confirmado pelos serviços técnicos da Comissão Instaladora em visita ao local no dia 05/11/99, ponto 3.13, 3.14 e seguintes, a págs. 1753 a 1769 do processo que teve por base o relatório apresentado pela equipa técnica em 18/04/2000 a págs. 1588 a 1589, dando-se um prazo de 4 anos para as Manutenções temporárias;—

g) emissão do Alvará de loteamento e respectivas condições especiais e particulares constantes dos pontos 3 (3.1 a 3.32), 4, 4.1 e 5 da informação a págs. 1753 a 1769; \_\_\_\_\_

7 – Posteriormente á deliberação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas sobre a aprovação do estudo de loteamento deve-se: \_\_\_\_\_

a) Oficiar aos SMA'S e à LTE no sentido de dar conhecimento da deliberação da reunião da C.I.M.O. , remetendo cópias a págs. 1753 a 1769; \_\_\_\_\_

b) Oficiar aos titulares do teor da deliberação da C.I.M.O. e remeter copias das informações para conhecimento e efeitos á pág. 1753 a 1769 e demais condições referidas na alínea 5 a págs. 1753;-



# Município de Odivelas

- c) Marcação de Vistoria para efeitos de recepção de obras de urbanização e/ou redução do valor da caução, após conclusão dos trabalhos em falta nos arruamentos, passeios e arranjos exteriores e demais obras, e/ou em sua substituição a realização da caução como garantia da concretização das obras que se encontrarem por executar e a sua manutenção das já executadas; \_\_\_\_\_
- d) Que nos termos do Artº 28º da Lei 91/95 de 2/9 com as alterações introduzidas pela Lei nº 165/99 de 14 de Setembro, sejam fixados os editais na sede do Município e na Junta de Freguesia de Famões e ainda por anúncio publicado em dois dias consecutivos num jornal de divulgação nacional, no prazo de 15 dias; \_\_\_\_\_
- e) Que nos termos das referidas Leis decididas as reclamações ou decorrido o prazo legal para a sua apresentação, se emita o respectivo Alvará de Loteamento nas condições da presente informação. —

INFORMAÇÃO DE FOLHAS 1753 A 1769: \_\_\_\_\_

“À Consideração Superior \_\_\_\_\_

O projecto de loteamento referente ao bairro Encosta do Mourigo diz respeito a uma área urbana de génese ilegal delimitada conforme enunciado no n.º 4 do Art.º 1º da Lei 91/95 de 02/09, com as alterações introduzidas pela Lei 165/99, de 14/09. \_\_\_\_\_

O Projecto de Reversão foi aprovado em 31/01/99 pela Assembleia de Administração Conjunta do Bairro, nos termos da Lei 91/95, tendo procedido á entrega das peças escritas e desenhadas conforme estipulado no Art.º 18º da referida Lei. \_\_\_\_\_

Analisado o Projecto de Reversão considera-se que pode o mesmo ser enviado a reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas para deliberação dos pontos abaixo enunciados e nas condições que adiante são expressas: \_\_\_\_\_

1. Aprovação do Projecto de Loteamento (Reversão Urbana); \_\_\_\_\_

2. Aprovação dos projectos de Infra-estruturas; \_\_\_\_\_

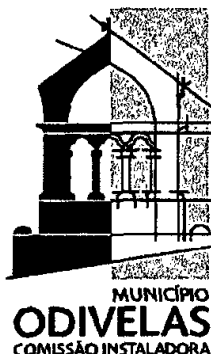
3. Aprovação da emissão do Alvará de Loteamento e das suas condicionantes; \_\_\_\_\_

4. Aprovação do cálculo das Taxas de Infra-estruturas e valor da caução; \_\_\_\_\_

## **1. APROVAÇÃO DO PROJECTO DE LOTEAMENTO (RECONVERSÃO URBANA)** \_\_\_\_\_

### **1.1. LOCALIZAÇÃO:** \_\_\_\_\_

O bairro Encosta do Mourigo situa-se na Freguesia de Famões e confronta a Sul com o bairro Sol Nascente, a Poente com o bairro Casal do Trigache Norte, a Norte com o Loteamento Terra da Fonte, e a Nascente com bairro social do Trigache. \_\_\_\_\_

**1.2. PROPRIEDADE:**

O alvará incidirá sobre uma área total de 85.347,12 m<sup>2</sup>, a qual reúne 51 prédios que integram esta AUGI. Os prédios encontram-se descritos na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob os ns.º 31123, 32175, 25597 e 25597. Os restantes prédios localizam-se a Poente e encontra-se na sua generalidade distribuídos em lotes autónomos.

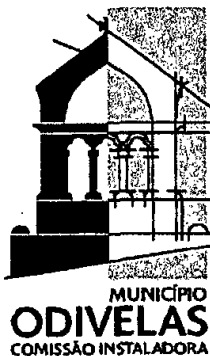
Consta a fls. 1.683 a 1.684 informação com parecer jurídico favorável em relação à titularidade da área de intervenção.

Foi proposto para Equipamento no interior do bairro as parcelas A e B que totalizam uma área de 1.571 m<sup>2</sup>. A maioria da área destinada a cedência para Equipamento (6.100,00 m<sup>2</sup>) localiza-se fora dos limites do bairro e é proposta no loteamento confinante "Terra da Fonte". Existem compromissos antecedentes entre o Município de Loures e o proprietário do loteamento vizinho em que a área de cedência sobranete do loteamento deverá ser cedida a este bairro como compensação da área de cedência em falta, num total de 6.100,00 m<sup>2</sup>.

Quanto á área de cedência destinada a espaços verdes esta será contabilizada nos logradouros dos lotes, face á tipologia de moradias unifamiliares com logradouro e ao previsto no normativo das AUGI(s).

**1.3. PARÂMETROS URBANÍSTICOS**

ÁREA DE INTERVENÇÃO	85.347,12 M2
ÁREA DE CEDÊNCIA PARA EQUIPAMENTO *	7.671,00 m2 (1.571,00 + 6.100,00)
ÁREA DOS LOTES PARTICULARES PARA CONSTRUÇÃO	70.789,00 m2
ÁREA DE ARRUMENTOS E ESPAÇOS PÚBLICOS	12.987,12 m2
ÁREA TOTAL DE OCUPAÇÃO	27.425,00 m2
ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO	55.557,00 m2
ÍNDICE DE OCUPAÇÃO	0.32
ÍNDICE DE CONSTRUÇÃO	0.65
TOTAL DE LOTES	200
TOTAL DE FOGOS	219
DENSIDADE HABITACIONAL (FOGOS / HA)	25 / ha



# Município de Odivelas

\* - A área de cedência destinada a Equipamento inclui a área de 6.100,00 m<sup>2</sup> localizada fora do perímetro do bairro e a área de 1.571,00 m<sup>2</sup> localizados no interior do bairro. O somatório da área proposta para Equipamento é de 7.671,00 m<sup>2</sup> e está acima dos valores previstos na Portaria 1182/92, de 22/12.-----

## 1.4. ZONAMENTO -----

Na planta de Zonamento do PDM a área abrangida pelo bairro Encosta do Mourigo é classificada como Espaço Urbano a Recuperar e Legalizar estando respeitado o ordenamento e os parâmetros urbanísticos.---

## 1.5. CONDICIONANTES -----

As condicionantes que se apresentam no local são: -----

- Linhas da R.E.N. de Alta Tensão. -----

- A topografia apresenta uma pendente regular com declive suave no sentido Nascente -----  
Poente.-----

## 1.6. ANÁLISE AO ORDENAMENTO -----

1.6.1. O bairro apresenta como tipologia construtiva dominante de moradia unifamiliar isolada ou geminada.

A percentagem dos lotes ocupados não é elevada, situando-se nos 36%.-----

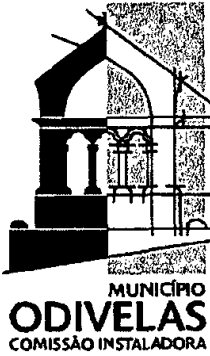
A rede viária interna, no intuito de melhorar a sua fluidez, recorre ao estabelecimento de sentido único.-----

1.6.2. A área de cedência destinada a equipamento é de 7.671,00 m<sup>2</sup>, sendo 1.571,00 m<sup>2</sup> localizados dentro dos limites do bairro (parcelas A e B) e 6.100 m<sup>2</sup> fora dos limites do bairro, no loteamento confinante "Terra da Fonte".-----

A área de cedência necessária para equipamento, segundo o previsto na Portaria 1182/92 de 22/12, é de 7.665,00 m<sup>2</sup>, pelo que se verifica que foi cumprida a Portaria.-----

A área de cedência localizada fora dos limites de intervenção do bairro é cedida no âmbito do processo de loteamento da Terra da Fonte, proc. n.º 4.810/L. Uma vez que o processo de loteamento Terra da Fonte prossegue os seus trâmites para emissão de alvará, deverá a emissão do alvará de loteamento do presente bairro ficar condicionada á finalização do processo mencionado e consequente emissão do alvará de loteamento ou ao pagamento da compensação em numerário como previsto no n.º 4 do Art.º 6º da Lei 91/95, de 02/09, com as alterações introduzidas pela Lei 165/99, de 14/09, sendo o seu valor calculado de acordo com a tabela de taxas em vigor.-----

1.6.3. A fls. 1.601 a 1658 consta projecto de arranjos exteriores respeitante á implantação de um parque infantil na parcela "A", cujo a sua execução será a cargo da Junta de Freguesia.-----

Quanto ao equipamento apresentado não se vê inconveniente na localização do mesmo. consta a fls. 1.715 parecer técnico paisagístico favorável quanto á solução proposta.-----

**1.6.4.** A área de cedência destinada a espaços verdes está assegurada em regulamento pelas áreas premiáveis disponibilizadas nos logradouros dos lotes, que deverão ser salvaguardadas em 25 m2.

**1.6.5.** No sentido de não vir a inviabilizar certas construções por questões de áreas de construção superior às referidas em quadro de lotes, construções essas que salvaguardada essa situação seriam susceptíveis de vir a ser legalizáveis, será expressa no clausulado do alvará a emitir uma condição que permitirá que as áreas de construção do quadro de lotes das construções existentes possam vir a ser excedidas em 7%, o que é possível dado que o índice de construção para o bairro, que é de 0,65, ficará, ainda assim, abaixo dos 0,7 permitidos pelo PDM.-----

## **1.7. PARECERES DAS ENTIDADES** -----

**LTE - SOBRE AS LINHAS ELECTRICAS DE 60 KV** – As linhas eléctricas de 60 KV são da responsabilidade da LTE, como informado no parecer emitido pela REN a fl. 1.110.-----

A fls. 1.750 a 1.752 consta parecer da EDP mencionando que não deverão ser autorizadas construções que colidam com a posição actual dos apoios das linhas de 60 kV, devendo serem respeitadas as distâncias mínimas de 4 m entre as linhas (nas suas condições de flecha máxima).---

Face ao atravessamento do bairro por linhas com estas características, sob os lotes n.º, 50; 51; 52; 70; 71; 73; 73A; 97; 103; 108; 109; 116; 117; 151; 156; 160; 164; 168; 169; 170; 171 e 173, qualquer pedido de licenciamento para estes lotes deverá ficar condicionados a parecer prévio da LTE. -----

## **2. APROVAÇÃO DOS PROJECTOS DE INFRA-ESTRUTURAS**-----

### **2.1. REDES DE ÁGUAS E ESGOTOS (DOMÉSTICOS E PLUVIAIS)**-----

O projecto da rede de águas e esgotos (Doméstico e Pluvial) foram juntos ao processo a 06/04/89 com requerimento a fl. 131.-----

A fls. 151 – 155 consta projecto de alterações ás redes de esgotos.-----

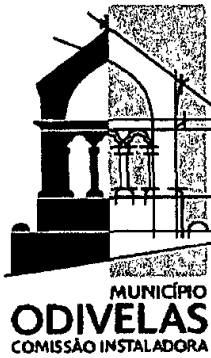
A fls. 175 consta parecer dos SM que aprova o projecto da rede de esgotos e condiciona a aprovação da rede de águas á entrega de alguns elementos técnicos em falta.-----

A fls. 180 – 186 foi junto ao processo novas alterações ás redes de esgotos.-----

A fls. 474 – 475 foram entregues as telas finais ás redes de águas e esgotos.-----

A fl. 478 consta parecer dos SM aprovando as telas finais da rede de esgotos.-----

A fl. 485 consta parecer dos SM reprovando as telas finais das redes de águas.-----



# Município de Odivelas

A fl. 1.109 consta parecer dos SM em como as infra-estruturas de águas e esgotos se encontram executadas e em condições de funcionamento, verificando-se no entanto a ausência de degraus em várias caixas de visita. Foi solicitado pelos SM a entrega das telas finais de águas e esgotos, sendo as mesmas solicitadas á comissão de Administração Conjunta do bairro a 21/02/2000, informação a fl. 1.113, da qual se aguarda resposta. \_\_\_\_\_

## 2.2. REDE ELÉCTRICA \_\_\_\_\_

Projecto constante a fls. 71 – 86. \_\_\_\_\_

A fl. 87 consta parecer favorável ao projecto, emitido pela EDP. \_\_\_\_\_

No parecer emitido pela EDP, a fl. 1.711, somos informados que as infra-estruturas eléctricas se encontram executadas há alguns anos e actualmente estão em boas condições de funcionamento.

## 2.3. PROJECTO DE ARRUAMENTOS \_\_\_\_\_

O projecto de arruamentos consta a fls. 90 - 108. \_\_\_\_\_

A fls. 164 - 168 consta aditamento ao projecto de arruamentos. \_\_\_\_\_

A fl. 170 consta parecer técnico favorável ao projecto de arruamentos. \_\_\_\_\_

Em visita ao local constatou-se que os arruamentos encontram-se na sua totalidade executados e em condições aceitáveis, carecendo no entanto da aplicação, em todos os perfis, de uma camada de desgaste, cujo valor da sua execução foi estimado pelos serviços técnicos da CIMO, fl. 1.595, sendo estas obras caucionadas nos termos do Art.º 27º da Lei 91/95, de 02/09, com as alterações introduzidas pela Lei 165/99, de 14/09. \_\_\_\_\_

Os passeios encontram-se parcialmente executados devendo a execução dos passeios em falta serem atribuídos aos respectivos lotes quando do pedido de licenciamento das construções.

Deverão no entanto serem executados os passeio marginais ás parcela destinada a cedência. \_\_\_\_\_

## 2.4. REDE TELEFONES \_\_\_\_\_

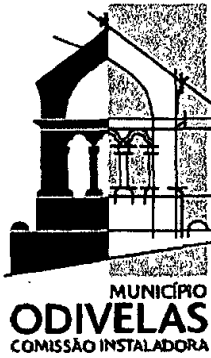
A fl. 1.094 do processo consta parecer da Portugal Telecom. em como a rede se encontra executada e em boas condições de funcionamento. \_\_\_\_\_

## 2.5. REDE DE GÁS \_\_\_\_\_

A fl. 1.095 do processo consta parecer da G.D.L. em como não está prevista, a curto prazo, uma rede de distribuição de gás e que uma futura expansão da rede nesta zona fica o projecto e a montagem á responsabilidade da G.D.L. \_\_\_\_\_

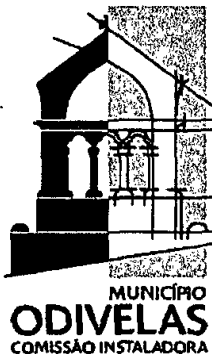
## 3. APROVAÇÃO DA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO E RESPECTIVAS CONDIÇÕES \_\_\_\_\_





- 3.1. É autorizada a constituição de 200 lotes numerados de 1 a 32, 34 a 98, 100 a 111 e 113 a 201. Fazem também parte da numeração os lotes 73a e 126a. São propostos 219 fogos mais 2 parcelas destinadas a cedência designada como parcelas "a" e "b", com as áreas e confrontações mencionadas no quadro urbanimétrico constante na planta síntese.
- 3.2. É cedida para Equipamento as parcelas A e B localizadas no interior do bairro com as respectivas áreas de 721 m<sup>2</sup> e 850 m<sup>2</sup>. É conjuntamente proposta para equipamento uma área correspondente a 6.100 m<sup>2</sup> localizada fora dos limites de intervenção do bairro e será cedida no âmbito do processo de loteamento da Terra da Fonte, proc. n.º 4.810. As parcelas para equipamento serão cedidas completamente desocupadas, vedadas e sem quaisquer encargos ou ónus para o município.
- 3.3. A área de cedência destinada a espaços verdes está assegurada em regulamento pelas áreas premiáveis disponibilizadas nos logradouros dos lotes, que deverá ser no mínimo 25 m<sup>2</sup> de área ajardinada.
- 3.4. As escrituras de cedência das parcelas propostas para equipamento deverão ocorrer no prazo máximo de 90 dias úteis contados da data de emissão do alvará de loteamento.
- 3.5. Integrar-se-á também automaticamente em domínio público, a área de 12.917,12 m<sup>2</sup> correspondendo a vias e passeios públicos.
- 3.6. A execução dos passeios e colocação de lancil em falta será da responsabilidade dos proprietários de cada lote quando do pedido de licenciamento das construções, excluindo os passeios marginais às zonas de equipamento que deverão estar executados.
- 3.7. No acesso ao interior dos lotes, qualquer desnível a vencer deverá ser executado dentro do perímetro do lote mantendo-se o passeio constante.
- 3.8. O acesso de viaturas ao interior dos lotes deverá fazer-se unicamente por lancil boleado não sendo autorizado qualquer outro tipo de enchimento para a vencer o desnível entre o arruamento e o passeio.
- 3.9. Para a conclusão dos trabalhos referentes aos arruamentos (aplicação da camada de desgaste de 0,03 m) é fixado o prazo máximo de 24 meses, contado a partir da data de emissão deste alvará de loteamento (Poderá este prazo ser revisto caso se verifique a necessidade de realização de ramais domiciliais de águas e esgotos que possam danificar a pavimentação dado o elevado numero de construções a edificar).

# Município de Odivelas



*[Handwritten signature]*

Estas obras serão caucionadas nos termos do Art.º 27º da Lei 91/95, de 02/09, com as alterações introduzidas pela Lei 165, de 14/09, tendo o valor da sua execução sido estabelecido por estes serviços técnicos em 28.428.624\$00 (Vinte e Oito Milhões Quatrocentos e vinte e Oito Mil e Seiscentos e Vinte e Quatro Escudos, acrescido de IVA á taxa de 17%) conforme informação constante a fl. 1.595 do processo. \_\_\_\_\_

Poderá a Comissão de Administração Conjunta do bairro, no prazo de 8 dias a contar da data de aprovação das condições deste alvará em reunião da CIMO, apresentar eventual pedido fundamentado de alteração ao valor da caução aqui indicado, devendo também informar qual a forma de garantia a prestar. \_\_\_\_\_

**3.10.** Não poderão ser ocupados terrenos exteriores ao limite da área do loteamento com estaleiro ou qualquer outro tipo de material ou equipamento referente á conclusão das obras de urbanização em falta. \_\_\_\_\_

**3.11.** As construções ou legalizações localizadas sobre a influência das linhas de Alta Tensão, lotes n.º, 50; 51; 52; 70; 71; 73; 73A; 97; 103; 108; 109; 116; 117; 151; 156; 160; 164; 168; 169; 170; 171 e 173 carecem de parecer prévio da LTE. \_\_\_\_\_

**3.12.** É obrigação do titular do alvará a vedação das parcelas cedidas para equipamento no prazo máximo de 90 dias a contar da data de emissão do alvará. Essa vedação deverá ser em rede de arame plastificado a uma cor verde, com 1.50 m de altura no mínima. \_\_\_\_\_

**3.13.** Serão inscritos em Registo Predial como ónus as condicionantes constantes no relatório, a fls. 1.588 a 1.589, que faz parte integrante deste alvará, cujo prazo para o seu cumprimento é de quatro anos, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 3 do Art.º 24º da Lei 91/95 de 02/09, com as alterações introduzidas pela Lei 165/99, de 14/09. \_\_\_\_\_

Nos termos e para efeitos do disposto no Art.º 29º alínea a) da Lei 91/95, de 02/09 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14/09, discrimina-se a lista dos lotes sujeitos a registo predial: \_\_\_\_\_

**LOTES COM ÓNUS:** \_\_\_\_\_

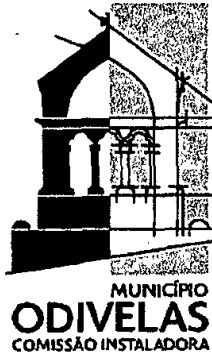
Lote 3 – Construção em Manutenção Temporária; \_\_\_\_\_

Lote 4 – Anexo em Manutenção Temporária; \_\_\_\_\_

Lote 8 – Anexo em Manutenção Temporária e redução da altura do muro; \_\_\_\_\_

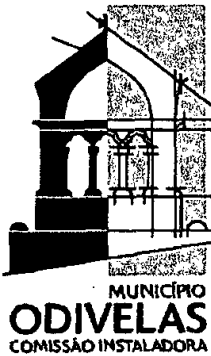
Lote 10 – Construção em Manutenção Temporária e servidão de vistas; \_\_\_\_\_

Lote 11 – Anexo em Manutenção Temporária e criação de elementos de ligação; \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

- Lote 12 – Anexo em Manutenção Temporária e criação de elementos de ligação; \_\_\_\_\_
- Lote 13 – Construção em Manutenção Temporária; \_\_\_\_\_
- Lote 22 – Eliminar terraço sobre o anexo; \_\_\_\_\_
- Lote 23 – Eliminar servidão de vistas do terraço; \_\_\_\_\_
- Lote 24 – Anexo em Manutenção Temporária; \_\_\_\_\_
- Lote 25 – Reduzir altura do muro; \_\_\_\_\_
- Lote 27 – Anexos em Manutenção Temporária; \_\_\_\_\_
- Lote 31 – Anexo em Manutenção Temporária; \_\_\_\_\_
- Lote 36 – Construção em Manutenção Temporária; \_\_\_\_\_
- Lote 37 – Anexo em Manutenção Temporária; \_\_\_\_\_
- Lote 39 – Regularizar marquise do lado esquerdo; \_\_\_\_\_
- Lote 41 – Anexo em Manutenção Temporária e eliminar servidão de vistas para o lote 61; \_\_\_\_\_
- Lote 43 – Anexo em Manutenção Temporária e eliminar terraço sobre o anexo com servidão de vistas; \_\_\_\_\_
- Lote 50 – Eliminar servidão de vistas para o lote 49; \_\_\_\_\_
- Lote 54 – Anexo em Manutenção Temporária; \_\_\_\_\_
- Lote 56 – Construção e anexo em Manutenção Temporária; \_\_\_\_\_
- Lote 65 – Anexo em Manutenção Temporária; \_\_\_\_\_
- Lote 71 – Anexo em Manutenção Temporária; \_\_\_\_\_
- Lote 78 – Anexo em Manutenção Temporária; \_\_\_\_\_
- Lote 85 – Anexo em Manutenção Temporária; \_\_\_\_\_
- Lote 95 – Anexo em Manutenção Temporária; \_\_\_\_\_
- Lote 101 – Anexo em Manutenção Temporária; \_\_\_\_\_
- Lote 102 – Eliminar servidão de vistas para o lote 101; \_\_\_\_\_
- Lote 105 – Reduzir altura do muro frontal; \_\_\_\_\_
- Lote 113 – Anexo em Manutenção Temporária; \_\_\_\_\_
- Lote 117 – Anexo em Manutenção Temporária; \_\_\_\_\_
- Lote 121 – Reduzir volumetria do anexo e garantir afastamento lateral esquerdo de 1,50 m; \_\_\_\_\_
- Lote 126A – Construção em Manutenção Temporária e eliminação da servidão de vistas para o lote 126; \_\_\_\_\_
- Lote 133 – Anexo em Manutenção Temporária; \_\_\_\_\_
- Lote 139 – Construção em Manutenção Temporária; \_\_\_\_\_
- Lote 142 – Anexo em Manutenção Temporária; \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

- Lote 153 – Anexo em Manutenção Temporária e eliminação da servidão de vistas para o lote 152; \_\_\_\_\_
- Lote 157 – Anexo em Manutenção Temporária e eliminação da servidão de vistas; \_\_\_\_\_
- Lote 159 – Eliminar servidão de vistas; \_\_\_\_\_
- Lote 164 – Construção em situação anti-regulamentar em relação às linhas aéreas de 60 kV; \_\_\_\_\_
- Lote 166 – Anexo em Manutenção Temporária; \_\_\_\_\_
- Lote 167 – Eliminar servidão de vistas; \_\_\_\_\_
- Lote 171 – Construção em situação anti-regulamentar em relação às linhas aéreas de 60 kV; \_\_\_\_\_
- Lote 172 – Anexo em Manutenção Temporária; \_\_\_\_\_
- Lote 178 – Anexo em Manutenção Temporária; \_\_\_\_\_
- Lote 185 – Eliminar servidão de vistas; \_\_\_\_\_
- Lote 192 – Anexo em Manutenção Temporária; \_\_\_\_\_
- Lote 200 – Anexo em Manutenção Temporária. \_\_\_\_\_

3.14. Todos os aspectos referidos em QUADRO DE ÔNUS são considerados em Manutenção Temporária enquanto os proprietários dos respectivos lotes não tomarem medidas adequadas para ultrapassarem essas situações. Só após a resolução das situações assinaladas em quadro de ónus, poderão estar reunidas as condições para a legalização das construções respectivas e a consequente emissão de licenças de construção e utilização. \_\_\_\_\_

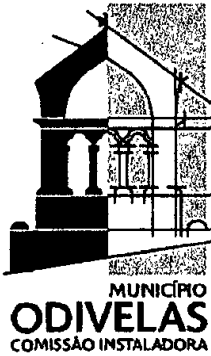
Após a emissão da licença de utilização poderá ser anulado no Registo Predial o ónus ora registado.- A Manutenção Temporária será por um período de quatro anos que poderão ser prorrogáveis a requerimento fundamentado do proprietário. \_\_\_\_\_

Consideram-se as restantes construções, no que diz respeito à sua inserção na envolvente, livres de ónus. \_\_\_\_\_

3.15. Poderão ainda ser considerados como ónus anuláveis ou solucionáveis os ónus que decorram de deferimentos ou pareceres favoráveis emanados dos órgãos autárquicos com data anterior à emissão deste alvará. \_\_\_\_\_

3.16. O presente Quadro de Ónus prevalece sobre qualquer outro que figure, ou venha a figurar no processo sem que sobre o mesmo haja deliberação, tendo os proprietários a possibilidade de reclamação dentro dos prazos legalmente estabelecidos. \_\_\_\_\_

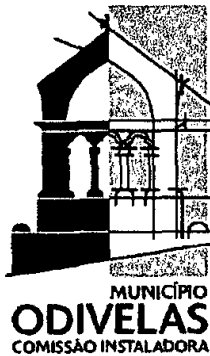
3.17. Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) no Art.º 29º da Lei 91/95, de 02/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14/09, consta a fls. 1.660-1.680 as cotas de comparticipação atribuídas a cada lote, Bem como os lotes com comparticipações por liquidar. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

207

- 3.18. São igualmente considerados como ónus os valores referentes às cotas de participação dos proprietários em dívida cujo a listagem dos lotes e respectivos valores se encontram a fl. 1.680 do processo. -----
- 3.19. Não serão licenciadas construções sem que os lotes se encontrem demarcados, que esteja garantida a adução de água, a drenagem dos afluentes e o abastecimento de energia eléctrica. Os arruamentos deverão estar em perfeitas condições de conservação, com a camada de desgaste completamente aplicada. -----
- Os lancis e passeios marginais aos arruamentos, que não se encontrem concluídos, deverão ser da responsabilidade de cada lote, ficando a emissão da licença de utilização, das respectivas construções, condicionada á total conclusão dos mesmos. -----
- 3.20. Os estaleiros referentes a cada uma das construções individuais não poderão exceder o perímetro do lote respectivo. -----
- 3.21. Constitui encargo do proprietário de cada lote o pagamento das quantias que vierem a ser fixadas para fazer face á recuperação do bairro designadamente para as obras de urbanização na sequência do processo de reconversão e até á conclusão do mesmo, e cujo pagamento integral será comprovado por declaração da Comissão de Administração Conjunta. Este encargo é transmissível aos adquirentes dos lotes. -----
- 3.22. A apresentação da declaração referida na condição anterior é indispensável á instrução de qualquer processo de licenciamento de construção (nova ou existente). -----
- 3.23. Constitui encargo do proprietário de cada lote a reparação de eventuais danos causados nas infra-estruturas aquando da construção da respectiva edificação, nomeadamente lancis e passeios. -----
- 3.24. O prazo de garantia para as obras de urbanização será de um ano a contar da data de homologação do Auto de Vistoria para efeitos da recepção provisória das referidas obras. Durante o prazo de garantia, que terá inicio na data de homologação do auto de recepção provisória, o titular do alvará é responsável pela execução das obras de reparação e manutenção das infra-estruturas urbanísticas, competindo-lhe custear todos os encargos inerentes com excepção do fornecimento de luz e água para regas e limpeza dos espaços públicos. -----
- 3.25. Não serão emitidas licenças de utilização para as construções sem que se encontrem concluídos os arranjos exteriores envolventes ao lote respectivo. -----
- 3.26. Em caso de pedido de redução de caução das obras referentes á aplicação da camada de desgaste nos arruamentos, este deverá ser instruídos com planta de loteamento, á escala adequada, com a



indicação dos trabalhos a executar e sua medição e orçamento que integrem os projectos das obras de urbanização aprovados, com destrição por especialidades das quantidades e valores respectivos, e ainda a calendarização prevista para a execução daquelas obras. \_\_\_\_\_

3.27. Deverá ser apresentada uma planta actualizada do loteamento á escala 1:2000, para além da planta á escala de projecto, aquando da apresentação dos requerimentos solicitando a vistoria ás obras de urbanização para efeitos de recepção provisória e/ou recepção definitiva. \_\_\_\_\_

3.28. As áreas de construção, constantes do quadro de lotes, das construções existentes até ao Auto de Vistoria, podem vir a ser excedidas em 7% desde que não existam, ou dai venham a decorrer, outros impedimentos à legalização dessas construções. \_\_\_\_\_

3.29. Todos os lotes que possuam, ou venham a possuir, actividades no piso térreo, deverão recuar toda a frente do lote para o plano da fachada por forma a melhorar as condições de funcionamento do uso requerido ou a requerer e criar estacionamento compatível com esse uso. \_\_\_\_\_

3.30. O lote de terreno n.º 169, confinante com a via LT 13, deverá ter o seu acesso a partir da rua Domingos Bontempo. \_\_\_\_\_

3.31. A taxa municipal pela realização das infra-estruturas serão liquidadas e pagas proporcionalmente por cada lote, no acto de emissão das respectivas licenças de construção, sem prejuízo da sua exigência a qualquer momento pela Comissão Instaladora do Município de Odivelas nos casos em que aquela licença não possa ser emitida por inércia na apresentação dos projectos de construção ou elementos necessários ao licenciamento, ou por não ser possível a aprovação dos projectos apresentados por não resolverem ónus ou outro impedimento legal. \_\_\_\_\_

3.32. Integrarão ainda o alvará as condições gerais aprovadas em reunião da Câmara Municipal de Loures em 20/1/74, devidamente actualizadas face á legislação em vigor, estando em curso a elaboração das condições gerais pelo Município de Odivelas que quando aprovadas passarão de pronto a serem aplicadas. \_\_\_\_\_

#### 4. TAXAS (calculadas de acordo com a tabela de taxas de 2000) \_\_\_\_\_

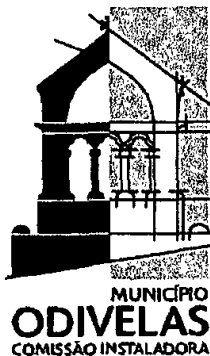
A pagar no momento de levantamento do alvará: \_\_\_\_\_

Art.º 26º - Alvará de licença de loteamento e de obras de urbanização: \_\_\_\_\_

n.º 1 Taxa geral \_\_\_\_\_ 80.000\$00 \_\_\_\_\_

N.º 2 Taxa por cada unidade de habitação \_\_\_\_\_ 219 x 1.630\$00 = 356.970\$00 \_\_\_\_\_

Taxa por cada lote \_\_\_\_\_ 200 x 4.000\$00 = 800.000\$00 \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

TOTAL = 1.236.970\$00

A pagar no momento da emissão do alvará de loteamento ou a pagar proporcionalmente por cada lote no momento da emissão do alvará de licença de cada construção, mediante deliberação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, com base no n.º 1, Art.º 32.º da tabela de taxas:

Art.º 27º - Taxa Municipal pela realização de infra-estruturas:

n.º 1 por m2 de área de habitação ————— 55.557 m2 x 1.790\$00 = 99.447.030\$00

[redução de 50% de acordo com o n.º 1 do Art.º 32º

e normativo para as AUGI(s)] ————— **49.723.515\$00**

**4.1 CAUÇÃO**

Arruamentos ————— **28.428.624\$00 + iva 17%**

TOTAL = 33.261.490\$00

**NOTAS:**

1ª- O valor da caução foi estabelecido por estes serviços técnicos em 28.428.624\$00 (Vinte e Oito Mil Quatrocentos e Vinte e Oito e Seiscentos e Vinte e Quatro Escudos, acrescido de IVA á taxa de 17%), conforme informação constante a fl. 1.595 do processo, dado a não apresentação de orçamento.

2ª- O montante da caução a prestar destina-se a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização no que respeita a arruamentos (aplicação de camada de desgaste).

3ª- Não se estabelece qualquer caução para as restantes redes de infra-estruturas, designadamente, rede de electricidade, redes de águas e esgotos, uma vez que as mesmas se encontram com projectos aprovados e já executadas.

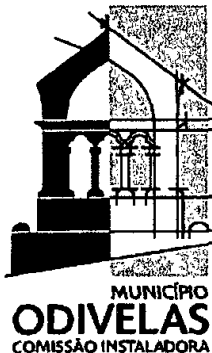
4ª- Deverão os titulares indicar, no prazo de 8 dias, após esta deliberação, a forma de garantia a prestar, Art. 27º da Lei 91/95 de 02/09 com as alterações introduzidas pela Lei 165/99, de 14/09.

**5. CONDIÇÕES A PREENCHER ANTES DA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO**

5.1 Deverão ser entregues as telas finais das redes de águas e esgotos por forma a ser promovida consulta aos S.M., como solicitado por esta entidade a fl. 1.109 e transmitido á Comissão de Administração Conjunta a fl. 1.113.

5.2 A emissão do alvará de loteamento deverá ficar condicionado á execução dos passeios marginais ás parcelas destinadas a cedência para equipamento, dando-se um prazo de 60 dias para o efeito."

Os documentos mencionados nas informações acima transcritos encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão como reproduzidos.



# Município de Odivelas

DESPACHO SENHOR DIRECTOR: \_\_\_\_\_

"Ao Sr. Presidente: Concordo c/ a informação dos serviços a páginas 1753 a 1775 devendo o processo ser remetido a reunião da C.I. para deliberação nos termos do ponto 7 e seguintes da pág. 1774." \_\_\_\_\_

DESPACHO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

"À reunião da C.I. com a minha concordância." \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, nos termos e de acordo com o proposto na informações acima transcritas:** \_\_\_\_\_

**Aprovar o estudo de loteamento do Bairro Encosta do Mourigo - Famões;** \_\_\_\_\_

**Aprovar os projectos de infra-estruturas;** \_\_\_\_\_

**Aprovar as taxas de urbanização e valor da caução para garantia da boa execução das obras de urbanização;** \_\_\_\_\_

**Homologar o auto de vistoria e respectivo quadro de ónus;** \_\_\_\_\_

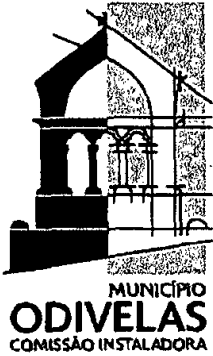
**Aprovar a emissão do alvará de loteamento e as respectivas condições.** \_\_\_\_\_

## ----- 23º PONTO -----

**PROC. 35.180/IP/OC – FRANCISCO HENRIQUE BENCES GRILLO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE LOTEAMENTO – RUA FONTE DO CASTELO DE VIDE – CANEÇAS (DGU)** \_\_\_\_\_

Presente para deliberação ,o processo trinta e cinco mil cento e oitenta, "barra IP", "barra LO", organizado em nome de Francisco Henrique Bences Grilo, de onde consta o requerimento com registo de entrada n.º 33850, de 29.03.1999, (Câmara Municipal de Loures), sobre informação prévia de loteamento na Rua Fonte Castelo de Vide, Caneças, bem como adenda à memória descritiva de estudo prévio, documentos estes que se encontram arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão como reproduzidos, bem como a informação de 18.04.2000 – req<sup>to</sup> n.º130760/98, que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_





# Município de Odivelas

INFORMAÇÃO A FOLHAS 37 A 39 : \_\_\_\_\_

## “1. INTRODUÇÃO \_\_\_\_\_

Vem a req.<sup>te</sup> solicitar, através da presente pretensão, que lhe seja prestada informação prévia sobre a possibilidade de urbanizar uma parcela de terreno situada em Caneças, perto de um troço do Aqueduto das Águas Livres. \_\_\_\_\_

A parcela em causa, com uma área de 4.400 m<sup>2</sup>, tem uma forma alongada no sentido Norte/Sul, situando-se a Nascente de área ocupada por aviários e pavilhões industriais. Na parcela não existe actualmente qualquer construção. \_\_\_\_\_

Inicialmente era pretendida a constituição de um condomínio fechado, apenas com acesso pela rua Fonte de Castelo de Vide, situação que posteriormente veio a ser abandonada pelo req.<sup>te</sup>, a pedido da C.M. de Loures. De acordo com a adenda á Memória Descritiva, apresentada com o req.<sup>te</sup> 33850/99 (ver fls. 31, 32 e 33), o proprietário aceita reformular a pretensão no sentido de a mesma poder vir a ser enquadrada no disposto no Dec.-Lei 448/91 que disciplina as operações de loteamento. \_\_\_\_\_

O presente pedido não vem acompanhado de qualquer documentação relativa ao terreno e/ou á sua titularidade. \_\_\_\_\_

## 2. ANALISE DA PRETENSÃO \_\_\_\_\_

Face ao PDM, a parcela encontra-se inserida num espaço classificado como Espaço Urbano a Consolidar e a Beneficiar, artigos 46º e 56º do respectivo regulamento, devendo as intervenções a efectuar no local, respeitar os padrões urbanísticos das zonas habitacionais de baixa densidade, podendo considerar-se como aceitáveis os parâmetros indicados na proposta apresentada e que são: \_\_\_\_\_

Índice de Construção	- 0,35 _____
Dens. Habitacional.	- 22 f/ha _____
Volumetrias	- 2 pisos + cave _____

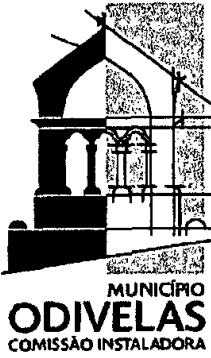
Em termos urbanísticos, a solução proposta parece adequada ás características da parcela. Na envolvente próxima não há quaisquer referências que possam vir a condicionar a intervenção pretendida, havendo apenas que salvaguardar a cedência de uma faixa de terreno a Sul, de modo a permitir a viabilização da nova via para aí prevista. \_\_\_\_\_

## 3 PROPOSTA \_\_\_\_\_

Tendo em conta os parâmetros de edificabilidade definidos para o local, quer em PDM (art. 46º e 56º, do respectivo Regulamento), quer no Plano de Urbanização de Caneças, propõe-se que se informe a req.<sup>te</sup>,



# Município de Odivelas



que se considera possível uma intervenção na parcela indicada, de acordo com o estudo apresentado e nas seguintes condições: \_\_\_\_\_

- a) Deverão ser respeitados os parâmetros urbanísticos definidos para zonas habitacionais de baixa densidade e indicados no art. 56º do Regulamento do PDM; \_\_\_\_\_
- b) A cêrcea máxima admissível será equivalente a 2 pisos podendo admitir-se a existência de cave para parqueamento ou arrumos; \_\_\_\_\_
- c) Deverão ser respeitados os parâmetros indicados na Portaria 1182/92, de 22 de Dezembro, em termos de cedências ( para equipamentos e espaços verdes de utilização colectiva) e de dimensionamento de arruamentos e de áreas de parqueamento; \_\_\_\_\_
- d) Poderá aceitar-se que o arruamento previsto para o interior da urbanização termine em impasse, devendo, no entanto, ser garantida a possibilidade de, no futuro, poder vir a ser criado um acesso á nova via prevista para junto do limite Sul da parcela, podendo esse acesso ser viário ou apenas pedonal; \_\_\_\_\_
- e) Junto ao limite Sul da parcela deverá ser cedida uma faixa com 10 m de largura, destinada ao espaço canal da futura via. Esta área de cedência poderá ser contabilizada para efeito das cedências obrigatórias previstas no art.16ª do Dec.-Lei 448/91; \_\_\_\_\_

A proximidade existente um relação ao troço do Aqueduto das Águas Livres existente no local poderá obrigar á consulta do IPPAR na fase do licenciamento da futura operação de loteamento.” \_\_\_\_\_

DESPACHO SENHOR DIRECTOR: \_\_\_\_\_

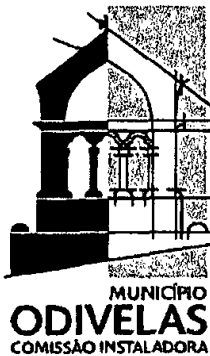
“Ao Sr. Presidente: Concordo c/ esta informação prévia. \_\_\_\_\_

Deverá o Sr. Presidente caso concorde, levá-la a reunião da C.I. em virtude de se tratar uma informação prévia de loteamento.” \_\_\_\_\_

DESPACHO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

“À Reunião de C.I. \_\_\_\_\_

Coma a minha concordância.” \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

213

Deliberado, por unanimidade, aprovar o teor da informação acima transcrita, relativa ao loteamento de uma parcela de terreno situada junto à Rua Fonte de Castelo de Vide, Caneças. -----  
-----  
-----

## 24º PONTO

**JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – REPAVIMENTAÇÃO AO REDOR DA IGREJA – PROC. 327/00/PO-DOM (DOM)** -----  
-----

Presente para deliberação, o processo trezentos e vinte sete, barra “00”, barra “PO-DOM”, organizado pelo Departamento de Obras Municipais, bem como o ofício da Junta de Freguesia da Pontinha, com registo 26182 de 03.07.00, de onde consta a informação n.º 387/DVEU/MS, de 09.08.2000, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: -----  
-----

### INFORMAÇÃO: -----

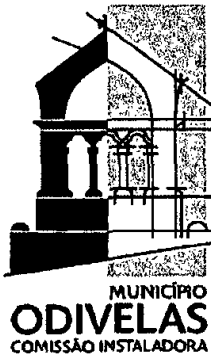
“Vem a Junta de Freguesia de Pontinha propor a realização dos trabalhos da referida empreitada, pelo valor de 1.754.400\$00 (s/ IVA) através da firma Construções Pragosa, S.A., solicitando para o efeito a disponibilização de meios financeiros por parte deste Município, ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.-----

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia por empreitada, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor a ter em conta é 1.842.120\$00 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, cento e vinte escudos) resultante de: -----

Valor dos trabalhos	1.754.400\$00
IVA 5%	87.720\$00
	<hr/>
	1.842.120\$00

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito.”-----  
-----

A Minuta de Protocolo acima mencionada encontra-se arquivada por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dão como reproduzidos.-----  
-----



# Município de Odivelas

214  
*[Handwritten signature]*

PARECER: \_\_\_\_\_

"De acordo. À Consideração Superior." \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"De acordo. \_\_\_\_\_

À Reunião de C.I. para deliberação, Após cabimentação." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

"O valor em causa 1.842.120\$00 c/ IVA incluído tem a classificação económica na rubrica: 01.03/10.01.03.01.08." \_\_\_\_\_

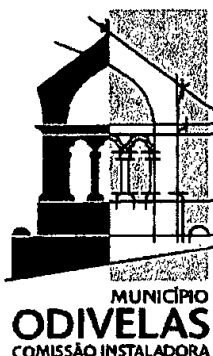
**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, , autorizar a Junta de Freguesia da Pontinha a adjudicar os trabalhos referidos em epígrafe, celebrando-se para o efeito um protocolo adicional ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, participando o Município com o valor total de Esc.: 1.842.120\$00 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, cento e vinte escudos) com IVA incluído.** \_\_\_\_\_

## 25º PONTO

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO BAIRRO DA ENCOSTA DO MOURIGO – SUBSÍDIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NO BAIRRO – PROC. 2.039/RC/OC (DGU)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo número dois mil e trinta e nove, barra "RC", barra "OC", organizado em nome da Associação de Proprietários de Moradores do Bairro da Encosta do Mourigo, de onde consta o requerimento com registo de entrada n.º 13979, de 18.04.2000, bem como propostas de orçamento para reparação das ruas do bairro, documentos estes que se encontram arquivados por fotocópia na pasta da presente acta, pelo que se dão como reproduzidos, bem como a informação 100/PM/AUGI, de 18.08.00, que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

# Município de Odivelas



INFORMAÇÃO:

“Á Consideração Superior

A comissão de Administração do Bairro da Encosta do Mourigo requereu à comissão Instaladora do Município de Odivelas um subsídio para conclusão das obras deste Bairro situado na freguesia da Ramada ver pág. 33, no que se refere aos arruamentos viários.

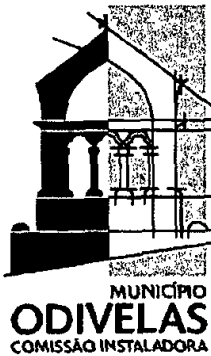
Assim:

- Considerando o parecer técnico da Srª Engª Susana Marques de 09/08/2000.
- Tendo presente que da realização daqueles trabalhos resultará uma melhoria substancial das condições de vida e da qualidade urbana dos moradores, deste Bairro e Bairros vizinhos.
- Atendendo a que os projectos de legalização do Bairro se encontram em curso para a sua estabilização e legalização, estando executados os traçados gerais das redes de águas e esgotos, electricidade, telefones e arruamentos.
- Atendendo a que se encontra para breve a Aprovação do estudo do Bairro, Projectos de infraestruturas e condições, para emissão do Alvará de Loteamento, em reunião da CIMO.
- Considera-se assim estarem reunidas as condições estabelecidas no Artº 28º das Normas Procedimentais para loteamentos e edificações em AUGI e preenchida a previsão da alínea a) do nº 4 do Artº 64º da Lei 169/99 de 18 de Outubro para atribuição de participações.

Face ao exposto propõem a atribuição do subsídio solicitado, caso superiormente se concorde que será de 2.556.045\$00, ficando o seu pagamento sujeito à apresentação dos documentos referidos nos pareceres técnicos, ou seja: apresentação de factura, realização de vistoria às obras pelos técnicos do DRLA e ainda dos elementos constantes na alínea 3 do Artº 28º da Normas das AUGI'S, e demais aspectos que se verificarem necessários.”

DESPACHO SENHOR DIRECTOR:

“Ao Sr. Presidente: Concordo c/ a atribuição do subsidio nos termos desta informação. Para deliberação da CIMO.”



# Município de Odivelas

216  
*[Handwritten signature]*

DESPACHO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

"À Reunião da C.I. Com a minha concordância. \_\_\_\_\_

À DPO para cabimentação prévia." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DA DPO : \_\_\_\_\_

"A despesa, no valor de Esc.: 2.556.045\$00, tem cabimento na rubrica: \_\_\_\_\_

CF – 05.03.04.01 \_\_\_\_\_

COE – 07.06/10.03.02.04 " \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, atribuir à Associação de Proprietários e Moradores do Bairro Encosta do Mourigo, um subsídio no valor de Esc.: 2.556.045\$00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil e quarenta e cinco escudos), ficando o seu pagamento sujeito à apresentação dos documentos referidos no parecer técnico, de acordo com o proposto na informação acima transcrita. \_\_\_\_\_**

## 26º PONTO

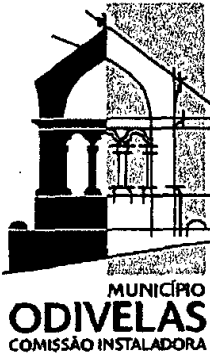
**JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS – DIA MUNDIAL DO TURISMO (DAE) \_\_\_\_\_**

Presente para deliberação, o ofício da Junta de Freguesia de Caneças n.º 740, de 18.08.2000, que se encontra arquivado por fotocópia na pasta da presente acta, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação n.º 18/DAE-DT/SMC, de 18.08.00, com despacho do Senhor Vogal Dr. Fernando Ferreira, sobre o assunto em epígrafe que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"No que concerne ao assunto supramencionado, informa-se que a J.F. de Caneças, embora depois do prazo referido no regulamento, apresentou projecto para realização de um Passeio de Cicloturismo, iniciativa a propósito do Dia Mundial de Turismo, a decorrer no próximo dia 24 de Setembro, com passagem por todo o Concelho. \_\_\_\_\_

A presente iniciativa pretende contribuir para a identificação, promoção e ligação entre todas as Freguesias do Município de Odivelas. (Anexo 1): \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

217  
*[Handwritten signature]*

Analisando, o presente projecto de acordo com o regulamento, realizado pela Divisão de Turismo e aprovado na 14ª. Reunião Ordinária da Comissão Instaladora, conclui-se que a natureza do mesmo se enquadra dentro dos parâmetros pretendidos (Anexo2).

Em termos de custos inerentes à iniciativa, foi apresentado como estimativa cerca de 650.000\$00 (seiscentos e cinquenta mil escudos).

Face ao anteriormente exposto, propõe-se:

1. Atribuição de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos) para despesas de divulgação e de carácter logístico, de acordo com o ponto 3.1 do regulamento;
2. Sendo que a natureza do projecto é centrada no património e valores das Freguesias do Concelho deverá atribuir-se 520.000\$00 (quinhentos e vinte mil escudos), verba complementar de 80% do valor gasto pela Junta de Freguesia, de acordo com o ponto 3.2 do regulamento;
3. Atribuição do subsídio à Junta de Freguesia de Caneças no valor de 670.000\$00 (seiscentos e setenta mil escudos): (150.000\$00 + 520.000\$00);
4. Cabimentação do valor de 670.000\$00 (seiscentos e setenta mil escudos) pelo DAF, utilizando-se para o efeito, a rubrica a propósito do Dia Mundial do Turismo- Subsídios às Juntas de Freguesia: 08 02 03/ 08 02 03 03."

Os documentos anexos à informação acima transcrita encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão como reproduzidos.

DESPACHO:

"De acordo.

À DPO para cabimentação urgente.

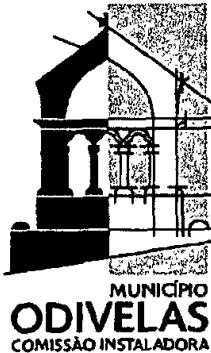
À Reunião de C.I."

INFORMAÇÃO DA DPO:

"O valor de Esc.: 670.000\$00 tem cabimento nas rubricas:

COE – 110305010302

CF – 08020303



# Município de Odivelas

218

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, atribuir à Junta de Freguesia de Caneças um subsídio no valor de Esc.: 670.000\$00 (seiscentos e setenta mil escudos) para apoio às comemorações do Dia Mundial do Turismo.-

## 27º PONTO

### ACORDO DE GESTÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDARIA PEDRO ALEXANDRINO (DSC)

Presente, para deliberação, o Acordo de Gestão do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária Pedro Alexandrino e a Comissão Instaladora do Município de Odivelas, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, , que seguidamente se transcreve:

#### ACORDO DE GESTÃO:

Serve o presente Acordo de Gestão celebrado entre:

1. **Comissão Instaladora do Município de Odivelas**, pessoa colectiva com o n.º 504 293 125, doravante designado por "Município" ou "1º Outorgante", devidamente representado pelo seu Presidente, Dr. Manuel Porfírio Vargas;
2. **Escola Secundária Pedro Alexandrino**, pessoa colectiva com o n.º 600 025 772, adiante designada por "Escola" ou "2º Outorgante", devidamente representada pelo Presidente do Conselho Executivo, Professor João Carlos Calca.

para definir, no seguimento do Acordo de Colaboração assinado a 04 de Maio de 1999 pelo Município de Odivelas e pela Direcção Regional de Educação de Lisboa, os termos de cedência, competências e responsabilidades na gestão do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária Pedro Alexandrino, daqui em diante designado por "Pavilhão".

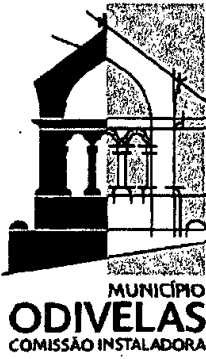
#### Cláusula 1ª

#### OBJECTO DO ACORDO

O presente acordo tem por objecto estabelecer as condições de cedência, gestão e funcionamento do Pavilhão, assim como definir prioridades na ocupação por parte dos utentes, de modo a corresponder às necessidades da comunidade escolar, da população do concelho em geral e das colectividades desportivas em particular.

#### Cláusula 2ª





## PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE INICIATIVAS

O Município e a Escola comprometem-se a promover e programar actividades de índole desportiva e sociocultural, assim como divulgá-las, tendo em vista a boa utilização e dinamização do Pavilhão.

### Cláusula 3ª

## GESTÃO DO PAVILHÃO

A gestão do Pavilhão Desportivo é da responsabilidade da Escola e do Município.  
A gestão correspondente ao período da responsabilidade do Município será assegurada pelo Departamento Sociocultural / Divisão de Desporto.

É da competência de cada um dos outorgantes, no âmbito dos períodos definidos na cláusula 4ª:

- promover e programar actividades de índole desportiva e sociocultural, tendo em vista a boa utilização e dinamização das instalações;
- elaborar o Regulamento de Utilização;
- zelar pela manutenção, conservação e segurança das instalações.

### Cláusula 4ª

## GESTÃO DO PERÍODO DE OCUPAÇÃO

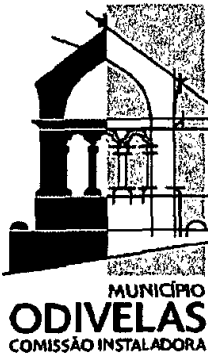
1. À Escola compete a gestão do período de tempo compreendido entre as 08h00 e as 19h00 de 2ª a 6ª feira e entre as 08h00 e as 13h00 de Sábados, especificamente destinado ao funcionamento de actividades curriculares, extracurriculares e Desporto Escolar.
2. Ao Município compete a gestão do período de tempo compreendido entre as 19h00 e as 24h00 de 2ª a 6ª feira, entre as 13h00 e as 24h00 de Sábados e Domingos todo o dia.
3. Ambas as entidades deverão privilegiar a cedência à outra entidade, no caso de não ocuparem na totalidade o período de tempo que lhe foi destinado.

### Cláusula 5ª

## REGRAS DE UTILIZAÇÃO

Ambas as entidades asseguram, através dos seus órgãos de gestão, a boa e cuidada utilização do Pavilhão, o cumprimento do Regulamento de Utilização e a responsabilidade por quaisquer danos que ocorram durante o seu período de gestão.

1. Os encargos relativos a pequenas reparações, resultantes de danos causados pelos utentes, serão assegurados pela entidade responsável pelo respectivo período de ocupação.
2. Quando não for possível apurar responsabilidades, as despesas serão assumidas, em partes iguais, por ambas as entidades.



3. Ficam salvaguardadas todas as situações que, pelo seu carácter específico e extraordinário, serão definidas de comum acordo pelas partes outorgantes.

## Cláusula 6ª

### ACESSO AO PAVILHÃO

1. O acesso ao Pavilhão, pela comunidade não escolar, é efectuado pelo acesso independente.
2. Caso se verifique a necessidade de efectuar o acesso pelo recinto escolar, os utentes deverão respeitar as normas de segurança e o Regulamento Interno da Escola.

## Cláusula 7ª

### ENCARGOS FINANCEIROS DO PAVILHÃO

São definidos como encargos financeiros do Pavilhão, os seguintes:

1. Custos de Utilização (água, electricidade, gás, telefone, produtos de limpeza);
2. Recursos Humanos:
  - a) Funcionamento / Controlo de entradas
  - b) Prevenção e Vigilância
  - c) Limpeza;
3. Pequenas Reparações.

## Cláusula 8ª

### CUSTOS DE UTILIZAÇÃO

Pelos custos de utilização do Pavilhão (água, electricidade, gás, telefone, produtos de limpeza) o Município atribuirá à Escola uma comparticipação financeira anual, até ao dia 15 de Outubro, no valor de 4.500.000\$00 (quatro milhões e quinhentos mil escudos).

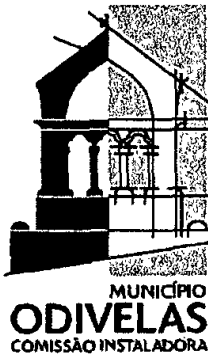
## Cláusula 9ª

### RECURSOS HUMANOS

No que diz respeito às alíneas a) e b) do ponto 2 da Cláusula 7ª, respectivamente, Funcionamento / Controlo de entradas e Prevenção e Vigilância, cada um dos outorgantes assegurará os recursos humanos necessários para garantir um adequado funcionamento do Pavilhão, durante o período de tempo cuja gestão é da sua responsabilidade.

A limpeza do Pavilhão (alínea c) do ponto 2 da Cláusula 7ª) é da responsabilidade do 2º outorgante, à excepção do período compreendido entre as 13h00 de Sábado e as 24h00 de Domingo, cuja responsabilidade é do Município.

## Cláusula 10ª



# Município de Odivelas

221  
*[Handwritten signature]*

## ----- GESTÃO DO BAR -----

A gestão do Bar do Pavilhão será alvo de acordo complementar, a celebrar oportunamente.-----

## ----- Cláusula 11ª -----

### ----- PERÍODO DE VIGÊNCIA -----

1. Sem prejuízo de eventual revisão por acordo de ambos os outorgantes, o período de vigência deste Acordo decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Agosto de 2001.-----
2. O presente Acordo considera-se automaticamente renovado se nenhum dos outorgantes manifestar ao outro o desejo de dele se desvincular, no prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência em relação ao seu termo.-----

## ----- Cláusula 12ª -----

### ----- CASOS OMISSOS -----

Todos os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes outorgantes.-----

Feito e assinado em duplicado, em Odivelas aos \_\_\_\_ dias do mês de Agosto de 2000 -----

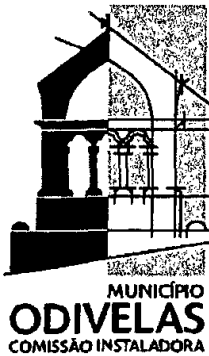
O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA PEDRO ALEXANDRINO -----

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS -----

A concordância da Escola Secundária Pedro Alexandrino ao Acordo transcrito foi transmitido através de fax, que se encontra arquivado por fotocópia na pasta da presente acta, pelo que se dá como reproduzido -----

DESPACHO:-----

"Junto, envio, com a minha concordância, o Acordo de Gestão do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária Pedro Alexandrino, para efeitos de aprovação pela Comissão Instaladora."-----



# Município de Odivelas

222

**Deliberado, por maioria, com o voto contra do Senhor Vogal Francisco Pereira, aprovar "O Acordo de Gestão do Pavilhão Desportivo" da Escola Secundária Pedro Alexandrino da Póvoa de St.º Adrião entre o Município de Odivelas e aquela Escola, nos termos da minuta transcrita.**-----

-----

-----

O Senhor Vogal Francisco Pereira proferiu a seguinte declaração de voto: -----

"O meu voto desfavorável a esta proposta de Acordo de Gestão é exclusivamente por as Juntas de Freguesia e neste caso a Junta da Póvoa de St.º Adrião, ficar excluída da participação na gestão do Pavilhão Desportivo."-----

-----

-----

O Senhor Vogal Carlos Lourenço proferiu a seguinte declaração de voto: -----

"Votei favoravelmente este Acordo de Gestão porque não se trata de excluir do processo quem quer que seja, muito menos as Juntas de Freguesia."-----

Trata-se apenas e só de dar cumprimento ao Protocolo celebrado com a Direcção Regional de Educação de Lisboa, aprovado por unanimidade nesta Comissão Instaladora, o qual estabelece que deverá ser elaborado um Acordo de Gestão para o funcionamento do Pavilhão Desportivo da Escola e que este terá como intervenientes o Município e o Conselho Executivo da Escola.-----

Aliás a DREL só assina este tipo de protocolos com os Municípios e não com outras Instituições.-----

Para além disso, o que estamos a aprovar não é o regulamento de utilização do Pavilhão, esse a elaborar numa fase subsequente.-----

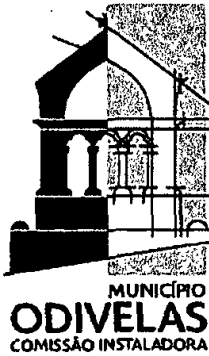
Neste momento, apenas temos que nos pronunciar e dar cumprimento ao acordado com a DREL."-----

-----

-----

O senhor Vogal Fernando Ferreira proferiu a seguinte declaração de voto: -----

"Senhor Presidente, Senhores Vogais, Dirigentes Municipais e público. Esta minha curta declaração de voto tem apenas que ver com a necessidade de existirem estruturas de apoio ao serviço do movimento associativo, independentemente da gestão ser directamente municipal, participada ou com as Juntas de



Freguesia. Todas as instituições merecem o nosso respeito e o nosso carinho. As Juntas, como é lógico, são o nosso primeiro parceiro e têm que ser privilegiadas em tudo, sendo essencial a sua participação. Entendo que nesta matéria o protocolo com a DREL é claro, e não é pela sua aprovação, que está em causa a intervenção da Junta de Freguesia na gestão (utilização) do futuro espaço, daqui o meu sentido de voto, ou seja voto favorável." \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## DESPACHOS AO ABRIGO DAS DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS \_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_

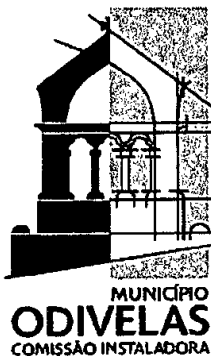
Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação e sub-delegação de competências no âmbito do Departamento de Gestão Urbanística, através da informação 89LG/2000, de 17.08.2000, no âmbito do Departamento Administrativo e Financeiro, através da informação 77/DAF/DF/SR/2000, de 22.08.00. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Pelo Senhor Vogal Carlos Lourenço foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação de competências através da informação 51/FL/00, de 07.07.00. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Pelo Vogal Dr. Fernando Ferreira foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação de competências através da informação 57/VFF/00, de 17.08.00 relativamente à DA. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Pelo Vogal Francisco Pereira foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação de competências através da informação 31/VFP/00, de 21.08.00 relativamente ao DOM e DAMB. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Todas as informações mencionadas dos despachos proferidos ao abrigo das delegações e sub-delegações de competências encontram-se arquivadas, junto aos documentos da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidas. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

---

Eram 16.15 horas quando foram encerrados os trabalhos constantes na Ordem do Dia, bem como dos que posteriormente foram admitidos. \_\_\_\_\_

---

Seguidamente foi aberto um período de intervenção ao público. \_\_\_\_\_

Não tendo sido registadas intervenções, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, lavrando-se minuta da acta que depois de lida foi aprovada e assinada por todos. \_\_\_\_\_

---

O Senhor Presidente da Comissão Instaladora,



Manuel Vargues

A Secretária: \_\_\_\_\_



CÓDIGO	DESCRICÇÃO	RESPONS.	DATAS		A DI AN TA M.	ENCARGOS				(Em contos)								
			INICIO	FIM		VALORES DESPESA REALIZ.	DOTAÇÃO DO ANO		VARIACÃO									
							CÓD. ORÇAMENTAL	TOTAL	DEFIND.	DEFINIR	ANULACÕES	REFORÇOS	2001	2002	2003			
01	EDUCAÇÃO																	
0101	MELHOR ENSINO, MAIS EDUC., MELHOR QUALIDADE DE VIDA																	
010103	COMPARTICIPAÇÃO EM PAVILHÕES DESPORTIVOS ESCOLARES	DOM/DVEU	1/00	12/00				0804	090401	20000	20000			15000				
01010302	Infraest. Acesso aos Pav. Gimnodesp. da Ramada, P. de Sto. Adrião e Caneças																	
02	CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES																	
0201	REFORÇAR UMA POLÍT. INT. D'ACÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL																	
020108	AUDITÓRIO DA FÓVOA DE STO ADRIÃO																	
02010804	Aquisição de Serviços - Programação	DSC/DCPC	1/00	12/00				0803	090405	4000	4000			500				
02010805	Divulgação	DSC/DCPC	1/00	12/00				0803	090405	3000	3000			500				
020202	DESENV ACTIV. FÍSICA E DESPORTIVA NO CONCELHO CONST. REP. E BENEF. DE EDIF. DESPORTIVOS E CONST. DIVERSAS																	
02020201	Polidessportivo Descoberto no Casal do Bispo	DOM/DEC	1/00	12/00				0803	090405	12500	12500			9000				
02020205	Aplic. de Cobertura e Trab. Divs no Polidessportivo da Codivel	DOM/DEC	1/00	12/00				0803	090405	40000	40000			6000				
10	MEIO AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES																	
1001	CRIAR, MANTER E PRESERVAR ESPAÇOS VERDES																	
100101	PARQUES E JARDINS DE CANEÇAS																	
10010103	Praça Dr. Manuel Atriaga	DA/DQA	1/00	2/00				1003	090404	6500	6500			7000				
10010104	Parque do Lugar d'Além	DA/DQA	3/00	5/00				1003	090404	5000	5000			10300				
100102	PARQUES E JARDINS DE ODIVELAS																	
10010206	Arranjos / Criação de Espaços Verdes Diversos	DA/DQA	3/00	12/00				4439	1003	090404	20000	20000		8000				
100104	PARQUES E JARDINS DA FONTEINHA																	
10010402	Criação / Recuperação de Espaços Verdes	DA/DQA	3/00	12/00				1003	090404	15000	15000			10000				
10010405	Criação de Espaço Verde - Quinta do Pinheiro, Praceta dos Marinheiros	DA/DQA	1/00	2/00				1003	090404	21500	21500			1900				
100105	PARQUES E JARDINS DA RAMADA																	
10010501	Criação do Parque Verde da Anoreira	DA/DQA	3/00	12/00				1003	090404	4000	4000			2000				
100106	PARQUES E JARDINS DA FÓVOA DE STO ADRIÃO																	
10010602	Espaços Verdes Circundantes à Rua de S. José	DA/DQA	1/00	12/00				1003	090404	10000	10000			2900				



OBPRJ AC	DESCRIÇÃO	RESPONS.	VALIAS		AN VALORES TA DESPESA M. REALIZ.	DOTAÇÃO DO ANO			VARIACÃO				
			INICIO	FIM		CÓD. ORÇAMENTAL	TOTAL	DEFIND.	DEFINIR	ANULACÕES	REFORÇOS	2001	2002
10010604	Criação / Recuperação de Diferentes Espaços Verdes PARQUES E JARDINS DO OLIVAL	DA/DQA	4/00	12/00		1003 090404	22000	22000			4000		
100107	BASTO	DA/DQA	1/00	2/00		1003 090404	6000	6000		500			
10010703	Jardim das Bombas de Gasolina	DA/DQA	1/00	12/00		1003 0409	15000	15000		5000			
100109	Reforestação de algumas áreas do Concelho	DA/DQA	2/00	12/00		1003 0409	3000	3000			3000		
1002	VIVEIROS MUNICIPAIS	DA/DQA	3/00	12/00		1003 0405	12000	12000		4000			
100201	Mobilizações	DA/DQA	1/00	12/00		1003 0409	6000	6000			10000		
1003	ESTUDOS E PROJECTOS	DA/DQA	1/00	12/00		1003 0409	2000	2000			1000		
100301	Aquisição de Serviços	DA/DQA	6/00	12/00		1003 0409	10000	10000			3200		
1008	INTERVENÇÃO EM SITUAÇÕES DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL	DA/DQA	1/00	12/00		1003 0409	18000	18000			2000		
100801	Aquisição de Serviços	DA/DQA	1/00	12/00		1003 0409	20000	20000		10000			
1010	SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL	DA/DQA	1/00	12/00		140 1003 0409	2000	2000			1000		
101003	Publicações	DA/DQA	1/00	12/00		1003 0409	10000	10000			3200		
1014	SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL / E.V.	DA/DQA	1/00	12/00		1003 090301	18000	18000			2000		
101401	COMEMORAÇÕES	DA/DQA	1/00	12/00		1003 0409	20000	20000		10000			
10140101	Aquisição de Serviços	DA/DQA	1/00	12/00		1003 0409	1000	1000			1000		
11	PATRIMÓNIO MUNICIPAL	DA/DQA	1/00	12/00		1003 0409	10000	10000			58900		
1104	INSTALAÇÃO DOS VIVEIROS MUNICIPAIS	DA/DQA	1/00	12/00		1003 0409	1775	1775					
110401	Instalações de Serviços	DA/DQA	1/00	12/00		1003 0409	1775	1775					
12	ACTIVIDADES MEIO	DA/DQA	1/00	12/00		1003 0409	1775	1775					
1201	GESTÃO ADEQUADA DE MEIOS FISICOS E MATERIAIS	DA/DQA	1/00	12/00		1003 0409	1775	1775					
120110	MAQUINARIA DIVERSA	DA/DQA	1/00	12/00		1003 0409	1775	1775					
12011001	Departamento de Ambiente	DA/DQA	1/00	12/00		1003 0409	1775	1775					
1204	GESTÃO DAS ACTIVIDADES RELACIONAIS	DA/DQA	1/00	12/00		1003 0409	1775	1775					
120401	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	DA/DQA	1/00	12/00		1003 0409	1775	1775					
120401010101	Aquisição de Serviços	DA/DQA	1/00	12/00		1003 0409	1775	1775					
1206	RELAÇÕES PÚBLICAS	GCRPP	1/00	12/00		0108 0403	1775	1775					
120604	PROTÓCOLO	GCRPP	1/00	12/00		0108 0403	1775	1775					
1206040103	Transportes e Comunicações	GCRPP	1/00	12/00		0108 0403	1775	1775					
						TOTAL :			58900	58900			

Em 22 de Agosto de 2000

O Presidente da Comissão Instaladora, *Francisco Barata*

Os Vogais : *Francisco Barata*

Aprovada em reunião de 22.08.2000

O Presidente, *Francisco Barata*